

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844
Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Quadragésima Terceira (43.ª) Sessão Ordinária
13 e 14 de Julho de 2022
Nairobi, Quênia

EX.CL/Dec.1217-1232(XLIII)
Original: Inglês

DECISÕES

DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios do CRP e da Sessão Conjunta do seu Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, do Subcomité de Programas e;
2. **RECONHECE** o papel fundamental do orçamento operacional para a sustentação e implementação dos principais programas da UA, que sejam inteiramente financiados pelos Estados-Membros, e **CONTINUA ATENTO** ao difícil ambiente económico global que obriga à adopção de medidas de austeridade graves para o orçamento de 2024;
3. **DECIDE** limitar as contribuições estatutárias dos Estados-Membros para o orçamento da UA para 2024 em USD200.000.000;
4. **APROVA** um orçamento total da UA para 2024 de **USD605.756.610**, repartido da seguinte forma:
 - a) O orçamento regular de **USD444.157.719**, repartido da seguinte forma:
 - i) Orçamento Operacional de **USD170.126.930** a ser financiado da seguinte forma:
 - USD166.975.549 (98%), a cargo dos Estados-Membros;
 - USD3.151.381 (2%) do Fundo de Manutenção.
 - ii) Orçamento de Programas de **USD274.030.788** a ser financiado da seguinte forma:
 - a. Estados-Membros e Instituições Africanas USD65.549.348 (24%), dos quais
 - USD33.024.451 (12,1%) avaliados dos Estados-Membros;
 - USD620.059 (0,2%) do Fundo de Manutenção;
 - USD501.461 (0,2%) do Fundo Administrativo;
 - USD1.758.756 (0,6%) do Fundo para a Paz (Juros);
 - USD28.704.775 (10.5%) das Instituições Africanas;
 - USD635.000 (0,2%) das Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros;
 - USD304.845 (0,1%) provenientes das receitas dos Jogos Africanos;

- b. USD208.481.440 (76,1%) provenientes dos Parceiros Internacionais¹, dos quais USD23.362.460 correspondem a Assistência Técnica.
- b) Operações de Apoio à Paz com um orçamento total de **USD161.598.891** financiado pelos Parceiros Internacionais
- c) Em termos gerais, o Orçamento da UA para o exercício de 2024 será financiado da seguinte forma:

Atribuição de Fundos	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
Estados-Membros	166.975.549	33.024.451	-	200.000.000
Fundo de Manutenção	3.151.381	620.059	-	3.771.440
Fundo Administrativo		501.461	-	501.461
Juros do Fundo para a Paz		1.758.756	-	1.758.756
Instituições Africanas		28.704.775	-	28.704.775
Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros		635.000	-	635.000
Receitas dos Jogos Africanos		304.845		304.845
Parceiros Internacionais		208.481.440	161.598.891	370.080.331
Total	170.126.930	274.030.788	161.598.891	605.756.610

Quadro 1: Fontes de Financiamento para o Orçamento de 2024

¹ Por fim, a sessão conjunta decidiu pela flexibilidade de manter as contribuições dos parceiros para todos os Orçamentos de Programas.

Órgãos	Contribuições dos Estados-Membros			Fundo de Manutenção			Fundo Administrativo	Juros do Fundo para a Paz)	Instituições Africanas	Contribuição Voluntárias dos Estados-Membros	Parceiros	Orçamento Total de 2024			% de Participação
	Orçamento de Operações	Programas	Avaliação Total	Orçamento de Operações	Programas	Total	Programas	Programas	Programas	Programas	Programas	Operacional	Programas	Total	
CUA	98.019.764	9.247.375	107.267.139	1.960.264	620.059	2.580.324	-	1.758.756	4.504.902	-	109.017.705	99.980.029	125.148.797	225.128.825	37%
PAP	9.565.416	294.430	9.859.846	13.000	-	13.000	-	-	-	-	397.582	9.578.416	692.012	10.270.428	2%
TADHP (Tribunal)	7.900.205	2.430.460	10.330.665	68.424	-	68.424	-	-	-	-	493.248	7.968.629	2.923.708	10.892.337	2%
CADHP (Comissão)	4.240.028	522.582	4.762.610	36.750	-	36.750	-	-	-	-	392.332	4.276.778	914.914	5.191.693	1%
ECOSSOC	1.915.033	490.725	2.405.758	81.896	-	81.896	-	-	-	-	1.180.000	1.996.929	1.670.725	3.667.654	1%
AUDA-NEPAD	10.049.496	5.804.075	15.853.571	301.070	-	301.070	501.461	-	5.961.517	-	38.186.545	10.350.566	50.453.598	60.804.164	10%
CUADI	241.951	75.000	316.951	-	-	-	-	-	-	-	-	241.951	75.000	316.951	0%
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	1.532.556	80.706	1.613.262	17.322	-	17.322	-	-	-	-	-	1.549.878	80.706	1.630.584	0%
Conselho de Paz e Segurança	-	2.063.762	2.063.762	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.063.762	2.063.762	0%
ACERWC	1.369.793	193.562	1.563.355	8.800	-	8.800	-	-	-	-	923.749	1.378.593	1.117.311	2.495.904	0%
MAAP	5.499.668	775.205	6.274.873	13.400	-	13.400	-	-	633.636	-	3.176.364	5.513.068	4.585.205	10.098.273	2%
GABINETES ESPECIALIZADOS															
AFREC	1.433.809	94.499	1.528.308	7.800	-	7.800	-	-	60.000	-	1.596.625	1.441.609	1.751.124	3.192.733	1%
IPED	711.949	4.203	716.152	22.000	-	22.000	-	-	-	-	-	733.949	4.203	738.152	0%
CIEFFA	609.121	21.395	630.516	24.000	-	24.000	-	-	-	-	320.713	633.121	342.108	975.229	0%
Universidade Pan-Africana (UPA)	2.615.924	6.457.723	9.073.647	89.000	-	89.000	-	-	-	635.000	2.613.660	2.704.924	9.706.383	12.411.307	2%
IAR	704.678	68.763	773.441	9.500	-	9.500	-	-	-	-	75.281	714.178	144.044	858.222	0%
Africa CDC	4.934.253	2.466.374	7.400.627	27.600	-	27.600	-	-	8.522.035	-	28.922.036	4.961.853	39.910.445	44.872.298	7%
AOSTI	387.989	-	387.989	-	-	-	-	-	-	-	-	387.989	-	387.989	0%
AFRIPOL	1.077.277	50.000	1.127.277	10.000	-	10.000	-	-	-	-	551.402	1.087.277	601.402	1.688.679	0%
CONSELHO DE DESPORTOS	731.629	-	731.629	19.251	-	19.251	-	-	-	304.845	354.000	750.880	658.845	1.409.726	0%
ASRIC	156.160	129.560	285.720	-	-	-	-	-	-	-	-	156.160	129.560	285.720	0%
ZCLCA	7.164.555	1.088.453	8.253.008	236.600	-	236.600	-	-	9.022.685	-	14.017.194	7.401.155	24.128.332	31.529.487	5%
PANASTAT	210.060	57.633	267.693	9.500	-	9.500	-	-	-	-	-	219.560	57.633	277.193	0%
Instituto Pan-Africano de	1.245.536	50.000	1.295.536	89.000	-	89.000	-	-	-	-	2.840.148	1.334.536	2.890.148	4.224.684	1%

Estatística (STATAFRIC)															
Observatório - Mali	566.831	50.000	616.831	15.600	-	15.600	-	-	-	-	-	582.431	50.000	632.431	0%
Observatório - Marrocos	526.923	159.937	686.860	29.604	-	29.604	-	-	-	-	-	556.527	159.937	716.464	0%
Observatório - Cartum	571.024	23.500	594.524	13.500	-	13.500	-	-	-	-	186.936	584.524	210.436	794.960	0%
RDPC:	812.950	32.176	845.126	10.000	-	10.000	-	-	-	-	460.180	822.950	492.356	1.315.306	0%
ACBF		171.720	171.720		-	-	-	-	-	-	-	-	171.720	171.720	0%
ACSRT	2.030.971	41.324	2.072.295	37.500	-	37.500	-	-	-	-	498.749	2.068.471	540.073	2.608.544	0%
Base Logística Continental da UA	150.000	-	150.000	-	-	-	-	-	-	-	355.808	150.000	355.808	505.808	0%
Agência Africana de Medicamentos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	459.858		459.858	459.858	0%
AMDC	-	53.120	53.120	-	-	-	-	-	-	-	1.432.285		1.485.405	1.485.405	0%
Agência Espacial Africana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.040		29.040	29.040	0%
Agência Humanitária Africana	-	26.190	26.190	-	-	-	-	-	-	-	-		26.190	26.190	0%
TOTAL antes das OAP	166.975.549	33.024.451	200.000.000	3.151.381	620.059	3.771.441	501.461	1.758.756	28.704.775	939.845	208.481.440	170.126.930	274.030.788	444.157.719	73%
OPERAÇÕES DE PAZ															
Força Multinacional de Intervenção Conjunta (MNJTF)			-			-					21.329.721	-	21.329.721	21.329.721	4%
Centro de Formação Médica para Operações de Apoio à Paz											1.500.000		1.500.000	1.500.000	0%
Missão de Transição da União Africana na Somália (ATMIS)											128.769.170		128.769.170	128.769.170	21%
Mecanismo de Resposta Rápida (MRE)											10.000.000		10.000.000	10.000.000	2%
Total de Apoio à Paz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	161.598.891	-	161.598.891	161.598.891	27%
TOTAL	166.975.549	33.024.451	200.000.000	3.151.381	620.059	3.771.441	501.461	1.758.756	28.704.775	939.845	370.080.331	170.126.930	435.629.680	605.756.610	100%

Quadro 2: Orçamento Consolidado 2024 por Órgão, Instituições e Serviços

5. **TOMA NOTA** da repartição do orçamento para 2024 por categoria de despesas e por Órgãos/Gabinetes Especializados, da seguinte forma:

ORÇAMENTO PARA 2024 POR CATEGORIA DE DESPESAS E ÓRGÃO						
Órgão	Total das Despesas com o Pessoal	Despesas de Funcionamento	Despesas de Capital	Total para 2024	Programas	Total
CUA	81.030.328	18.909.701	40.000	99.980.029	125.148.797	225.128.826
PAP	7.489.597	2.088.820	-	9.578.416	692.012	10.270.428
TADHP (Tribunal)	7.213.595	755.034	-	7.968.629	2.923.708	10.892.337
CADHP (Comissão)	3.407.650	869.128	-	4.276.778	914.914	5.191.692
ECOSSOC	1.787.524	209.406	-	1.996.929	1.670.725	3.667.654
AUDA-NEPAD	9.395.946	954.619	-	10.350.566	50.453.598	60.804.164
CUADI	-	241.951	-	241.951	75.000	316.951
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	932.178	617.701	-	1.549.878	80.706	1.630.584
Conselho de Paz e Segurança	-	-	-	-	2.063.762	2.063.762
ACERWC	1.110.701	267.892	-	1.378.593	1.117.311	2.495.904
MAAP	4.663.440	849.628	-	5.513.068	4.585.205	10.098.273
AFREC	1.329.985	111.624	-	1.441.609	1.751.124	3.192.733
IPED	603.012	130.936	-	733.949	4.203	738.152
CIEFFA	479.782	153.339	-	633.121	342.108	975.229
Universidade Pan-Africana (UPA)	2.070.817	634.107	-	2.704.924	9.706.383	12.411.307
IAR	680.477	33.701	-	714.178	144.044	858.222
Africa CDC	4.397.998	563.855	-	4.961.853	39.910.445	44.872.298
AOSTI	287.159	100.830	-	387.989	0	387.989
AFRIPOL	886.845	200.432	-	1.087.277	601.402	1.688.679
Conselho dos Desportos	641.234	109.646	-	750.880	658.845	1.409.725
ASRIC	-	156.160	-	156.160	129.560	285.720
ZCLCA	6.803.523	597.632	-	7.401.155	24.128.332	31.529.487
PANASTAT	181.984	37.576	-	219.560	57.633	277.193
Instituto Pan-Africano de Estatística (STATAFRIC)	1.150.834	183.702	-	1.334.536	2.890.148	4.224.684
Observatório - Mali	505.983	76.447	-	582.431	50.000	632.431
Observatório - Marrocos	481.446	75.081	-	556.527	159.937	716.464
Observatório - Cartum	506.022	78.502	-	584.524	210.436	794.960
RDPC:	754.611	68.340	-	822.950	492.356	1.315.306
ACBF	-	-	-	-	171.720	171.720
ACSRT	1.975.663	92.808	-	2.068.471	540.073	2.608.544
Base Logística Continental da UA	138.078	6.118	5.804	150.000	355.808	505.808
Agência Africana de Medicamentos	-	-	-	-	459.858	459.858
AMDC	-	-	-	-	1.485.405	1.485.405
Agência Espacial Africana	-	-	-	-	29.040	29.040
Agência Humanitária Africana	-	-	-	-	26.190	26.190
Operações de Apoio à Paz	-	-	-	-	161.598.891	161.598.891
Orçamento Total	140.906.412	29.174.716	45.804	170.126.931	435.629.679	605.756.610

Quadro 3: Orçamento para 2024 por categoria de despesas por Órgão, Instituições e Gabinetes

6. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do orçamento com a seguinte distribuição:

N.º	Por Tipo de Orçamento	Orçamento	% de Participação
1	Orçamento Principal	205.359.681	34%
2	Fundos de Transferência	43.481.094	7%
3	Assistência Técnica:	23.362.460	4%
4	Projectos Especiais	1.827.554	0%
5	Operações de Apoio à Paz	161.598.891	27%
6	Orçamento Operacional	170.126.930	28%
	Total	605.756.610	100%

Quadro 4: Orçamento para 2024 por tipo de orçamento

7. **RECORDA** as Decisões EX.CL/Dec.1097(XXXVII), EX.CL/Dec.1126(XXXIX) e EX.CL/Dec.1168(XLI), que estabelecem limites para as contribuições estatutárias dos Estados-Membros, e **DECIDE** manter os USD250.000.000 como o limite máximo da contribuição estatutária dos Estados-Membros para 2025;
8. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX), na qual a Comissão e os demais Órgãos foram incentivados a realizar audições orçamentais internas antes da apreciação dos respectivos orçamentos pela Sessão Conjunta de GSBFAM e F15; **FELICITA** os esforços da Comissão com vista a melhorar o processo orçamental, incluindo a realização da sessão pré-orçamental para o Orçamento de 2024;
9. **SOLICITA** à Comissão e aos demais Órgãos a aplicarem a planificação conjunta para garantir a complementaridade e a eficiência, enfatizando a necessidade de revitalizar o Grupo de Trabalho Conjunto sobre o Acompanhamento e Avaliação das Decisões dos Órgãos Deliberativos;
10. **RECORDA** o n.º 7 do Artigo 30.º do Regulamento Financeiro da UA, que determina que a Comissão deve elaborar e submeter anualmente ao Conselho Executivo, através do CRP, relatórios auditados sobre os Fundos Especiais, e **ORIENTA** a Comissão a cumprir com esta directiva;
11. **REITERA** a necessidade da Comissão institucionalizar o sistema de gestão com base em resultados para garantir a utilização prudente dos recursos e a eficiência da afectação aos vários programas;
12. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1071(XXXV), na qual a Comissão foi solicitada a acelerar a implementação das reformas financeiras e orçamentais, incluindo a introdução de uma planificação e orçamentação plurianual (3 anos consecutivos);
13. **ENFATIZA** a necessidade de desenvolver os principais indicadores de desempenho em conformidade com o Plano Estratégico a Médio Prazo ainda a ser desenvolvido e um processo de orçamentação plurianual que o ligue ao Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063;

14. **APELA** ao Comité de Peritos do F15 a apresentar um relatório analítico da documentação orçamental e a apresentá-lo à Sessão Conjunta no início das Sessões Orçamentais;
15. **ORIENTA** a Comissão a apresentar, na sessão de Fevereiro de 2024 do Conselho Executivo, um Plano Estratégico e uma visão quinquenal, bem como um orçamento trienal, que englobe as aspirações e objectivos de alto nível da Agenda 2063 a serem implementados no Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP). O plano deve indicar de forma clara um roteiro de implementação pelas respectivas unidades orçamentais através da orçamentação plurianual e com base nos princípios/objectivos SMART (específicos, mensuráveis, realizáveis, realistas e com prazos definidos);
16. **SOLICITA** à Comissão a realizar um estudo interno para avaliar a possibilidade de estabelecer serviços de apoio partilhados em relação às instituições com mandatos/funções semelhantes e/ou localizadas no mesmo país ou região, e apresentar um relatório sobre as suas conclusões ao CRP através dos seus competentes Subcomités, antes da próxima sessão orçamental;
17. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a elaborar uma Política de Retiro da UA e a apresentar o projecto de proposta ao CRP através do seu Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativos e Financeiras, em conjunto com o Comité de Peritos do F15, antes da próxima Sessão do Orçamento;
18. **REITERA** o n.º 82 da Decisão Ex.CL/AU/Dec.1168(XLI) e o n.º 12 da Decisão Ex.CL/AU/Dec.1186(XLI), que instruíram a Comissão a criar um grupo de trabalho composto pelos Estados-Membros, F15, AUDA-NEPAD e Direcção de Finanças, Gabinete de Plaificação Estratégica e Execução (OSPD), Gabinete da Vice-Presidente e Gabinete do Conselheiro Jurídico da Comissão, em estreita colaboração com o Gabinete do Director-Geral, a abordar as sobreposições e duplicações entre os Órgãos, Agências e Departamentos da UA;
19. **ORIENTA** o Comité de Peritos do F15, em colaboração com o Gabinete do Director-Geral (GDG) e as competentes partes interessadas da Comissão, a proceder a uma revisão holística da reestruturação do orçamento para garantir a eficiência e a eficácia das operações e actividades da UA e a eliminar as sobreposições de mandatos, bem como garantir a sustentabilidade financeira das estruturas;
20. **INCENTIVA** a Comissão a analisar outras formas inovadoras de mobilização de recursos adicionais para aumentar as receitas da UA e melhorar a sustentabilidade e a previsibilidade do financiamento, tais como, mas não limitada a oportunidades de investimento para os activos e fundos da UA, com potencial para produzir melhores taxas de retorno;
21. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Comité de Peritos do F15, a elaborar um relatório interno de revisão dos objectivos de Joanesburgo e das Regras de Ouro, tendo em conta a distinção entre parceiros africanos e internacionais;
22. **REITERA** o n.º 32 da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 842(XXXVI) e o n.º 9 do Comunicado do Conselho de Paz e Segurança da UA PSC/HoSG/COMM.1140, que

autorizou o Conselho, em colaboração com a Comissão e as Estruturas de Governação do Fundo para a Paz da UA, a elaborar imediatamente as modalidades de utilização do Fundo e a apresentar um relatório ao CPS no prazo de seis semanas e **EXORTA** a Comissão a acelerar a apresentação do relatório o mais tardar até ao final de Outubro de 2023;

23. **SUBLINHA** que, dependendo do relatório no n.º 24, a utilização do Fundo para a Paz deverá, entretanto, limitar-se aos juros gerados e **ORIENTA** a Sessão Conjunta do Subcomité, o Conselho de Paz e Segurança e os Órgãos de Direcção do Fundo para a Paz a discutirem a metodologia e as modalidades da sua utilização, a fim de garantir a sustentabilidade do Fundo;
24. **SOLICITA** à Comissão a incluir o Comité de Peritos do F15 em todos os aspectos relevantes dos processos de planificação orçamental, conforme aplicável;
25. **ORIENTA** a Comissão a reservar a dotação orçamental para o SACA assim como para o recrutamento na estrutura da CUA para 2024 (com excepção dos postos críticos nos gabinetes operacionalizados recentemente estabelecidos), enquanto se aguarda pelo processo de obtenção de informações completas do Secretariado sobre o processo SACA, no prazo de três (3) meses, bem como o estudo abrangente sobre as implicações financeiras e a sustentabilidade da estrutura da UA;
26. **ORIENTA** a Comissão a acelerar o processo de recrutamento, em 2024, dos postos-chave nos novos escritórios operacionalizados;
27. **DECIDE** delegar ao CRP o mandato de autorizar a utilização da dotação orçamental reservada depois de obter a divulgação completa do Secretariado sobre o processo SACA e **ORIENTA** o Comité de Peritos do F15, em colaboração com a Comissão, a apresentar implicações financeiras abrangentes bem como a sustentabilidade das estruturas da UA.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre os relatórios dos seus Subcomités, tendo em conta as observações formuladas pelos Estados-Membros.
- I. **QUANTO AO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (GSCBFAM) - Doc: EX.CL/1432(XLIII)**

O Conselho Executivo,

- A. **Relatório de Auditoria do Relatório de Desempenho Orçamental da UA para 2022**
2. **TOMA NOTA** do relatório sobre o desempenho da auditoria e reconhece a taxa de execução mais elevada do que nos anos anteriores; **FELICITA** os departamentos e gabinetes com taxas de execução mais elevadas, ao mesmo tempo que manifesta a sua preocupação relativamente aos que registaram um desempenho mais baixo;
3. **SOLICITA** à Comissão a elaborar uma análise qualitativa dos relatórios de auditoria, incluindo as recomendações;
4. **RECORDA** a alínea (b) do n.º 39 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV), o n.º 12 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1069(XXXV), o ponto (iii) do n.º 66 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1073(XXXVI), o n.º 24 da Decisão do Conselho Executivo EX CL Dec 1126 (XXXIX), o ponto (ii) do n.º 18 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1143(XL), o n.º 32 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI), o n.º 55 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1189(XLII), que liga a disponibilização/afectação orçamental à implementação das recomendações de auditoria;
5. **APELA** ao Comité de Peritos do F15 no sentido de elaborar um critério para relacionar a dotação orçamental à execução orçamental e à implementação das recomendações de auditoria;
6. **REITERA** a necessidade da Comissão apresentar ao Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, que funciona em conjunto com o Comité de Peritos do F15, durante as sessões orçamentais, as taxas de implementação das recomendações de auditoria dos últimos 3 anos, de acordo com a prática da taxa de execução orçamental;
7. **RECORDA** o n.º 58 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX) e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a cumprir com a Decisão e apresentar o relatório final sobre a implementação das recomendações da auditoria forense e de desempenho da PWC.

B. Reformas Institucionais, Gestão de Recursos Humanos (GRH), Estratégia de Recrutamento, SACA e Plano de Transição

8. **RECORDA** o n.º 12 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1186(XLI), que solicitou ao F15 a dar contributos técnicos para a próxima reestruturação e racionalização dos Órgãos e Gabinetes da UA fora da Sede, num exercício que visa alcançar uma União mais alinhada, eficiente e eficaz;
9. **SOLICITA** à Comissão da UA no sentido de envolver os Peritos Técnicos do F-15 durante a análise do relatório do Consultor sobre a Reforma da UA pelo CRP depois de Julho de 2023, à luz do mandato anterior de realizar uma análise abrangente e a apresentar recomendações à estrutura da UA para eliminar as sobreposições de mandatos para garantir a eficiência e uma estrutura mais simplificada.

C. Fundos da União

10. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à falta de relatórios sobre os Fundos Especiais e a sua governação para efeitos de supervisão e gestão, em conformidade com o n.º 7 do Artigo 30.º;
11. **APELA** à Comissão, em colaboração com o Comité de Peritos do F15, a elaborar uma Política de Custos Administrativos, explorando formas de cobrar aos Parceiros uma taxa pela gestão, em seu nome, dos fundos que desembolsam para a União;
12. **APELA IGUALMENTE** à Comissão a elaborar um relatório a nível da UA sobre o ponto de situação relativamente à recuperação do IVA a ser apresentado ao CRP para análise e recomendações sobre a via a seguir.

D. Relatório de progresso sobre a implementação da Decisão 1057 do Conselho Executivo relativa à transferência das contas bancárias da UA para o continente

13. **TOMA NOTA** do relatório e **ORIENTA** a Comissão a cumprir rigorosamente a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV) e a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1107(XXXVIII) de transferir todas as contas para o continente até ao final de Dezembro de 2024, apresentando um relatório de progresso ao Conselho Executivo de Fevereiro de 2024";
14. **SOLICITA** à Comissão a apresentar uma lista completa das contas bancárias de toda a União e os seus saldos até Fevereiro de 2024.

E. Relatório do Comité de Investimento sobre os Investimentos de 2022

15. **TOMA NOTA** do relatório de desempenho dos investimentos até 31 de Dezembro de 2022 e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às decisões de gestão dos investimentos;
16. **ORIENTA** a Comissão a finalizar a elaboração da Política de Tesouraria e Investimento da UA, depois da análise da Sessão Conjunta do Subcomité de GSCBFAM e dos Peritos Técnicos do F15 para garantir uma melhor gestão dos Fundos da UA, bem

como uma distribuição justa e equitativa dos investimentos da UA entre as várias regiões do continente para evitar a concentração de riscos de investimento;

17. **SOLICITA** ao CRP que, através de uma Sessão Conjunta do Subcomité de GSCBFAM e dos Peritos Técnicos do F15, realize uma reunião com os Órgãos de Gestão do Fundo para a Paz (Gestores do Fundo) para discutir questões relacionadas com o Retorno do Investimento.

F. Análise do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise (CRF)

18. **EXORTA** a Comissão a elaborar as modalidades de utilização do Fundo para a Paz da UA, em conformidade com o n.º 32 da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.842(XXXVI) e o n.º 9 do Comunicado do CPS da 1140.ª reunião, a nível dos Chefes de Estado e de Governo, no prazo de três (3) meses;
19. **ORIENTA** a Comissão a desenvolver uma estratégia de envolvimento do sector privado africano e das instituições financeiras para efeitos de apoio ao Fundo para a Paz da UA;
20. **APELA** à Comissão a apresentar um relatório ao Conselho Executivo sobre o ponto de situação da reconstituição do CRF até Fevereiro de 2024;
21. **APROVA** o pedido de aumento de um montante de USD2 milhões a ser adicionado aos USD5 milhões já aprovados como Orçamento Suplementar para o CRF para o ano de 2023;
22. **APROVA IGUALMENTE** um nível de US\$10 milhões para o CRF para o ano de 2024:

	Descrição	Orçamento Suplementar para 2022	Orçamento Inicial para 2023	Orçamento Suplementar para 2023	2024	Total
1	Atribuição para o CRF	-	5.000.000	2.000.000	10.000.000	17.000.000
2	Dotação para os Honorários de Gestão do Fundo	917.475	-	-	1.758.766	2.676.241
3	Ponto da Situação da Reconstituição	-	-	-	-	-
	Total	917.475	5.000.000	2.000.000	11.758.766	19.676.241

Quadro 5: Ponto da Situação da Dotação do Fundo para a Paz de 2022 a 2024

G. Análise do défice da ATMIS e dos Projectos-Piloto do Fundo para a Paz:

23. **TOMA NOTA** do défice de financiamento da ATMIS de USD25.895.129, e **SOLICITA** que o saldo do Orçamento das Operações de Apoio à Paz de USD25.895.129 seja mobilizado através de um pacote de financiamento que inclua algumas ou todas as seguintes opções a serem consideradas numa fase posterior, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA:
- i) O CPS deve organizar uma Conferência de Doadores para mobilizar mais fundos para a ATMIS junto dos Parceiros Internacionais;

- ii) A CUA deve apresentar um relatório exaustivo sobre todos os fundos especiais, saldos e actividades, e considerar uma possível utilização para apoiar o défice da ATMIS, bem como um parecer jurídico sobre a autoridade do Conselho Executivo para redireccionar os fundos para apoiar as operações de apoio à paz;
 - iii) A CUA deve rever e redefinir as suas prioridades para redireccionar recursos de outros departamentos, em especial do PAPS, para financiar o défice do ATMIS;
 - iv) Possível renegociação com os PI para redistribuir os seus fundos racionalizados;
 - v) Incentivou os Estados-Membros a efectuarem contribuições voluntárias;
 - vi) Considerou a possibilidade de financiar parte do défice a partir do Fundo para a Paz, dependendo dos resultados da próxima reunião da Sessão Conjunta com os Órgãos Deliberativos sobre a matéria e das propostas daí resultantes;
 - vii) Considerar a possibilidade de recorrer às contribuições estatutárias dos Estados-Membros para cobrir parte do défice.
24. **AUTORIZA** o CRP a analisar a proposta da Comissão depois da 43.ª Sessão do Conselho Executivo, de acordo com as opções previstas no Regulamento Financeiro da UA, para o financiamento do défice da ATMIS e a apresentar a proposta para o financiamento dos Projectos-Piloto do Fundo para a Paz, seguindo os devidos procedimentos.

II. QUANTO À SESSÃO CONJUNTA DO F15, DO SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS E DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - EX.CL/1433(XLIII)

O Conselho Executivo,

Sobre as implicações financeiras do acréscimo de um Vice-Reitor à estrutura da Universidade Pan-Africana

25. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.589(XXVI), de Janeiro de 2016, pela qual foi aprovado o Estatuto da Universidade Pan-Africana alterado. **RECORDA AINDA** o n.º 2 do Artigo 13.º do Estatuto, que prevê dois cargos de Vice-Reitor, nomeadamente (i) Vice-Reitor para os Assuntos Académicos e Estudantis, e (ii) Vice-Reitor para a Investigação, Desenvolvimento e Cooperação;
26. **APROVA** as implicações financeiras de **USD157.542** decorrentes da criação do cargo regular adicional de Vice-Reitor para a Investigação, Desenvolvimento e Cooperação, na categoria P6. O recrutamento para o cargo estará sujeito à disponibilidade de fundos em 2024 ou 2025.

Sobre as implicações financeiras da alteração da Estrutura do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC)

27. **APROVA** o recrutamento de 72 postos dentro do actual financiamento disponível das contribuições dos Estados-Membros (USD3,62 milhões para 2023 e USD4,4 milhões para 2024) de forma devidamente escalonada. **E ORIENTA** o Africa CDC a apresentar

um relatório à Sessão Conjunta até Novembro/Dezembro de 2023 sobre os progressos registados para decidir sobre a via a seguir à luz da capacidade do Africa CDC de recrutar nos termos do novo sistema de recrutamento e respeitando o sistema de quotas da UA.

28. **APROVA IGUALMENTE** o recrutamento de pessoal com contratos a termo certo para os restantes 83 postos, a título excepcional, através de um pacote de financiamento de cinco anos dos Parceiros Internacionais, em conformidade com o termo de financiamento de subvenções dos parceiros com implicações financeiras de um montante estimado de USD9 milhões. **E SOLICITA** ao Africa CDC a realizar uma avaliação da sua estrutura e sustentabilidade financeira depois de 3 anos, a ser apresentada ao CRP para determinar a estrutura regular final.
 29. **RECORDA** o n.º 3 da Decisão EX.CL/Dec.1097(XXXVII), que **RECORDA AINDA** o n.º 36 da Decisão EX.CL/Dec.1(XX) e **REITERA** que o actual sistema de quotas aplicado ao pessoal regular da CUA deve ter em conta as quotas do género e da juventude e ser alargado ao pessoal a curto prazo, a termo certo e de serviços especiais e a todo o pessoal dos Órgãos, excluindo o pessoal dos serviços gerais e **ORIENTA** a CUA para a sua implementação imediata;
 30. **SOLICITA** ao Africa CDC, em conjunto com a Direcção de Gestão de Recursos Humanos e em estrita conformidade com as normas e regulamentos da União, a dar início aos procedimentos de desvinculação do pessoal com Contrato a Prazo, caso os Estados-Membros não possam financiar e caso não haja financiamento dos Parceiros Internacionais.
- III. QUANTO À SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA E DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DOS PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) - EX.CL/1434(XLIII)**
31. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité Conjunto do CRP de Questões de Auditoria e do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e dos Peritos Técnicos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15).
 32. **FELICITA e APLAUDE** o Conselho de Auditores Externos da UA (BoEA) pelo trabalho realizado na auditoria das Demonstrações Financeiras da UA para o exercício findo em 2022.
 33. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** quanto às irregularidades e má gestão dos recursos da UA levantadas nas Cartas à Administração da CUA e de outros Órgãos da UA e **ORIENTA** o CRP, através dos seus Subcomités relevantes, a analisar os relatórios (ou seja, Cartas à Administração) durante o segundo semestre do ano de 2023, e a apresentar as suas recomendações adicionais à próxima sessão do Conselho Executivo.
 34. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a tomar as medidas necessárias para garantir que as observações e recomendações feitas pelo Conselho de Auditores Externos

sejam implementadas e a apresentar um relatório ao CRP através dos seus competentes Subcomités, para a tomada de uma decisão na próxima sessão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2024.

- 35. ORIENTA** a Comissão da UA a implementar as recomendações específicas feitas pelo CRP e ORIENTA o seguinte:
- i. Sejam aplicadas sanções em caso de não implementação das recomendações de auditoria constantes do relatório de auditoria, a fim de melhorar os sistemas de controlo interno, e que as questões recorrentes tenham consequências mais rigorosas. . .
 - ii. A melhoria do sistema de governação por parte da administração da CUA deve ser acelerada e reforçada, incluindo o reforço das disposições relevantes do Regulamento Financeiro da UA, de modo que o pessoal que viola as regras seja sancionado em conformidade e num prazo limitado.
 - iii. Devem ser aplicadas medidas rigorosas em caso de não implementação e de não cumprimento da política de viagens, a fim de reduzir as perdas de bilhetes de passagens aéreas. Além disso, a CUA deve realizar uma investigação exaustiva sobre as causas profundas da elevada taxa de bilhetes de passagem aérea não utilizados, que resulta em enormes perdas financeiras anuais para a UA. A CUA deve apresentar as suas conclusões, com propostas claras, recomendações e medidas correctivas para evitar tais perdas, bem como quaisquer medidas rigorosas tomadas por não aplicação e cumprimento da política de viagens, e apresentar um relatório à Sessão Conjunta antes da próxima Sessão Orçamental.
 - iv. Deverão ser efectuadas as devidas diligências para garantir o recrutamento de pessoal qualificado com a experiência e as qualificações necessárias, especialmente para os cargos de chefia, a fim de proteger a imagem da organização. Além disso, deve ser recrutado e formado pessoal para cargos importantes, e devem ser adoptadas modalidades para a sua retenção, devendo a CUA dar prioridade ao recrutamento de pessoal para o OIO, tal como recomendado pelo BoEA.
 - v. Deve ser apresentado um relatório abrangente sobre todos os activos e a sua gestão à sessão conjunta até Fevereiro de 2024. Deve ser constituído um comité interno para compilar e apresentar um relatório sobre todos os activos da União, incluindo os que se encontram fora da Sede. O comité pode incluir um (1) membro de cada: Gabinete do Presidente, Gabinete da Vice-Presidente, Gabinete do Director-Geral, um (1) Gabinete do Conselheiro Jurídico, Gabinete dos Serviços de Controlo Interno, dois (2) membros dos Serviços de Apoio às Operações e dois (2) membros da Direcção de Finanças.
 - vi. A implementação das recomendações de auditorias anteriores pelo Conselho de Auditores Externos (BoEA) deverá estar concluída até ao final de 2023. A Direcção da CUA deve ainda apresentar um relatório sobre a implementação das recomendações de auditoria em todas as reuniões estatutárias dos Órgãos Deliberativos.

- vii. A Comissão deve transferir todas as contas bancárias da UA para o continente africano, em conformidade com a decisão dos Órgãos Deliberativos, até ao final de 2024, e solicitar à Comissão a apresentar um relatório de progresso ao Conselho Executivo até Fevereiro de 2024.
 - viii. A CUA deve apresentar o relatório sobre a recuperação do subsídio de alojamento duplo solicitado há mais de 3 anos ao abrigo da alínea c) do n.º 63 da Decisão EX.CL/Dec.1097(XXXVII), e ainda sobre os adiantamentos ao pessoal e aos fornecedores, conforme relatado pelo BoEA em conformidade com os n.ºs 22 e 23 da Decisão EX.CL/Dec.1168(XLI) do Conselho Executivo, até Fevereiro de 2024.
 - ix. A CUA deve realizar uma avaliação do desempenho dos dois gestores do Fundo para a Paz e apresentar o relatório ao competente Subcomité do CRP, até Fevereiro de 2024.
 - x. O relatório final sobre a implementação das recomendações da Auditoria Forense e de Desempenho da PWC deve ser analisado pela Sessão Conjunta, de modo a avaliar as medidas tomadas pela CUA, e apresentar um relatório final ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.
 - xi. Solicitar à Comissão a abordar todas as constatações do BoEA e apresentar à próxima Sessão do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2024, uma informação actualizada sobre os seguintes aspectos:
 - a. O que é que a Comissão resolveu desde as constatações de 2016 e o que continua por concluir. Relativamente às questões pendentes, a Comissão deve apresentar uma indicação sobre as medidas tomadas, bem como um plano calendarizado para resolver estas questões.
 - b. Deve apresentar um plano calendarizado com medidas correctivas para dar resposta às actuais constatações de auditoria, bem como um plano sobre a forma como irá reduzir as futuras constatações de auditoria, bem como estabelecer objectivos para esta redução e indicar quando atingirá um objectivo inferior a 5 % ou menos das constatações, a apresentar ao Grupo de Trabalho Conjunto a criar nos termos do n.º 10 da presente decisão.
 - c. Em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro, desenvolver um quadro normativo que preveja as modalidades do regime de sanções contra os membros do pessoal envolvidos.
 - xii. A CUA deve reforçar o compromisso com os Estados-Membros para honrar a sua obrigação de contribuição estatutária em atraso do Fundo para a Paz, a fim de garantir a plena operacionalização do Fundo para a Paz.
- 36. SOLICITA** ao Conselho de Auditores Externos a realizar uma auditoria sobre a gestão de retiros e viagens com custos associados nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023) e a apresentar um relatório através dos Subcomités relevantes do CRP à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.

37. **SOLICITA IGUALMENTE** ao BoEA a considerar a melhoria do formato dos relatórios e a aprofundar a afirmação dos relatórios com Pareceres Não Qualificados quando o relatório de gestão detalhado tiver questões críticas de controlo em conformidade com as IPSAS.
38. **SOLICITA AINDA** ao Conselho de Auditores Externos da UA a realizar igualmente uma auditoria abrangente sobre o processo de SACA e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.
39. **SOLICITA** ao BoEA a realizar uma auditoria exaustiva e aprofundada sobre todos os recrutamentos que tiveram lugar desde a introdução do Sistema de Recrutamento com Base no Mérito (MBRS), e a apresentar um relatório à próxima sessão ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.
40. **SOLICITA** ao CRP a criar um Grupo de Trabalho Conjunto constituído por membros propostos, incluindo o Subcomité de Assuntos de Auditoria, a Comissão, a Mesa do Subcomité de GSCBFAM bem como o Representante dos Peritos do F15. Este Grupo de Trabalho Conjunto será incumbido de propor as seguintes medidas concretas: -
- a) Rever e monitorizar o nível de implementação das recomendações de auditoria e das preocupações levantadas, que devem ser compiladas pelos Membros e deve ser elaborado um calendário para rever as questões e as sanções a aplicar.
 - b) Reforçar as sanções existentes previstas no Estatuto e Regulamento do Pessoal revisto, de modo a garantir a implementação das recomendações dos relatórios de auditoria e a pôr termo ao abuso dos controlos internos e externos, a fim de enviar um sinal forte a todo o pessoal da UA.
 - c) Assumir a responsabilidade de criar um sistema de sanções aplicável a todos os Órgãos da UA no que respeita à gestão financeira dos recursos da União.
 - d) Pôr termo às violações recorrentes dos regulamentos financeiros da União e às perdas financeiras e irregularidades observadas na gestão dos fundos da União.
 - e) As propostas devem ser apresentadas ao Conselho Executivo para análise e aprovação na sua próxima Sessão Ordinária em Fevereiro de 2024.
41. **SOLICITA AINDA** ao CRP que se reúna com o Presidente da Comissão numa reunião especial para discutir os desafios da implementação das Recomendações de Auditoria e os seus efeitos sobre o desempenho da Comissão, e manifestar as suas preocupações quanto às questões levantadas no relatório e a ineficácia dos controlos internos e externos após a Reunião de Coordenação Semestral de Julho de 2023. As conclusões da reunião extraordinária devem ser apresentadas à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.
42. **SOLICITA** à Comissão da UA a publicar as Demonstrações Financeiras Auditadas e Assinadas da CUA e de Outros Órgãos de 2022, incluindo as demonstrações consolidadas, no sítio da UA na Internet, em conformidade com os requisitos das IPSAS, e a apresentar um relatório sobre a implementação desta decisão durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.

IV. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS - EX.CL/1435(XLIII)

O Conselho Executivo,

43. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana, que confere mandato à Conferência para delegar quaisquer dos seus poderes e funções a qualquer Órgão da União.
44. **RECORDA IGUALMENTE** o n.º 10 da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.850(XXXVI), segundo a qual a Conferência “DECIDE delegar a sua autoridade para analisar e adoptar as alterações da estrutura da Comissão da União Africana e de outros órgãos ao Conselho Executivo durante a Reunião de Coordenação Semestral a ser realizada em Julho de 2023”.

Sobre as Estruturas do Centro Africano de Prevenção e Controlo de Doenças (Africa CDC)

45. **RECONHECE** a importância do Africa CDC funcionar em pleno como uma instituição de saúde autónoma da União, bem como a necessidade de analisar a sua estrutura e reforçar a sua capacidade institucional para responder às emergências e ameaças de saúde pública.
46. **CONSCIENTE** das perspectivas económicas globais desafiadoras e aprova o pedido de abrir uma excepção para permitir que o orçamento operacional do Africa CDC seja parcialmente financiado pelas contribuições dos parceiros até ao momento em que os Estados-Membros possam cobrir todos os custos totais do pessoal do Órgão para a estrutura aprovada.
47. **RECORDA** o n.º 2 da Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec.578(XXV)**, que afirma que "A nova escala de avaliação deve ter como base a realização dos seguintes objectivos a) 100% do orçamento operacional da União.
48. **APROVA** 155 postos regulares para o Africa CDC, dos quais 72 postos são de recrutamento regular a serem financiados pela contribuição regular dos Estados-Membros.
49. **APROVA IGUALMENTE** o recrutamento de pessoal com contratos a prazo fixo para os restantes 83 postos, a título excepcional, através de um pacote de financiamento de cinco anos dos Parceiros Internacionais, de acordo com o prazo de financiamento das subvenções dos parceiros. **E SOLICITA** ao Africa CDC a realizar uma avaliação da sua estrutura e sustentabilidade financeira depois de 3 anos a ser apresentada ao CRP para determinar a estrutura regular final.
50. **ORIENTA** o Africa CDC a iniciar os procedimentos de desvinculação do pessoal com contrato a prazo fixo, caso os Estados-Membros não possam financiar e caso não haja financiamento dos Parceiros Internacionais.
51. **REITERA** que esta aprovação é uma medida extraordinária e pontual, e não cria um precedente ao qual outros Órgãos da União possam recorrer.

52. SUBLINHA a necessidade de efectuar todos os recrutamentos em conformidade com o Estatuto e Regulamento do Pessoal e com o Sistema de Quotas da União Africana. O recrutamento deve ser efectuado de forma faseada, da seguinte forma:

- a. A Fase I deve ser concluída até ao final de 2024;
- b. A Fase II deve ser concluída até ao final de 2026;
- c. Caso o Africa CDC conclua a Fase I antes do prazo previsto, o Órgão deve apresentar um relatório sobre os progressos registados ao Subcomité do CRP de Reformas Estruturais para revisão dos prazos para a Fase II. (antes de 2025).

2. Os postos aprovados são enumerados no quadro a seguir:

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gabinete da Directora da Administração	Directora da Administração	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	GRH	Assistente Administrativa	GSA5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	GRH	Chefe de GRH	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Instalações e Património	Assistente Sénior de Arquivos	GSA3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Instalações e Património	Chefe da Divisão de Gestão de Instalações e Património	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Técnico de Informática	P1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Técnico de Informática Sénior	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão da Cadeia de Abastecimento	Assistente Sénior de Arquivos	GSA3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão da Cadeia de Abastecimento	Responsável pela Gestão de Armazéns e Património	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão da Cadeia de Abastecimento	Oficial Sénior de Aprovisionamento	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Finanças	Gabinete da Directora	Directora de Finanças	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Finanças	Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas	Chefe da Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Finanças	Divisão de Gestão Financeira	Chefe de Divisão de Gestão Financeira	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Finanças	Divisão de Programação e Orçamentação	Chefe de Divisão de Programação e Orçamentação	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Finanças	Divisão de Gestão Financeira	Oficial de Finanças Sénior	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Oficial Sénior de Operações de Recursos Humanos	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Questões Jurídicas e de Propriedade Intelectual	Divisão de Resolução de Litígios	Chefe dos Assuntos Jurídicos e Resolução de Litígios DESIGNAÇÃO	P5	1	1

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
			ALTERADA			
Gabinete do Director-Geral	Questões Jurídicas e de Propriedade Intelectual	Divisão de Assuntos Jurídicos Gerais	Conselheiro Jurídico Sénior	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Direcção de Relações Exteriores e Envolvimento Estratégico	Director de Relações Exteriores e Envolvimento Estratégico	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Comunicações	Oficial de Comunicações e Envolvimento com os Meios de Comunicação Social	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Comunicações	Oficial Sénior de Comunicações	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Comunicações	Oficial Sénior de Conferências e Eventos	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Comunicações	Oficial Principal de Comunicações	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Serviços de Controlo Interno	Chefe dos Serviços de Controlo Interno	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Produção Local de Produtos de Saúde	Coordenador de Produção Local	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Chefe do Gabinete Executivo/Director do Gabinete	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Assistente Especial do Director-Geral	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Oficial Sénior de Protocolo	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Oficial de Comunicação Institucional	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Oficial Principal de Programas de Políticas e Estratégias	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Consultor Sénior	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Director-Geral	SP3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Política e Diplomacia de Saúde Global	Director de Política e Diplomacia de Saúde Global	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Coordenação Regional	Centros de Coordenação Regional	Técnico Superior - Instituto de Saúde Pública e Reforço de Capacidades	P3	5	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Coordenação Regional	Centros de Coordenação Regional	Técnico Superior - Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	P3	5	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Coordenação Regional	Centros de Coordenação Regional	Coordenador Principal do CCR	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Coordenação Regional	Centros de Coordenação Regional	Directores Regionais	P5	5	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Economia e Financiamento da Saúde	Director de Economia e Financiamento da Saúde	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	JPHIA	Editor-Chefe	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Ciência e Inovação	Director Científico/Director de Ciência e Inovação	D1	1	1

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Ciência e Inovação	Assistente Administrativa	GSA5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de ID/ Unidade de DNT	Técnico - Sistema de Informação de Saúde	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de ID/ Unidade de DNT	Oficial Administrativo Principal	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de NCDI	Técnico Superior de Doenças Endémicas e DTN	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de NCDI	Chefe da Divisão de Controlo e Prevenção de Doenças	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Gabinete dos Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Director do Centro de Controlo e Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde DESIGNAÇÃO ALTERADA	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Gabinete do Director	Director dos Institutos de Reforço dos Sistemas de Saúde e de Saúde Pública	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Cuidados de Saúde Primários	Técnico Superior - Cuidados de Saúde Primários	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Institutos de Saúde Pública	Técnicos - Sistema de Informação de Saúde	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Institutos de Saúde Pública	Oficial Técnico Sénior - Institutos de Saúde Pública	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Institutos de Saúde Pública	Chefe de Divisão dos Institutos de Saúde Pública Regionais	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico Laboratorial e Sistemas	Divisão de Acesso ao Diagnóstico	Técnico Superior - Acesso ao Diagnóstico	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico Laboratorial e Sistemas	Divisão de Sistemas de Laboratório	Técnico Principal	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico Laboratorial e Sistemas	Divisão de Sistemas de Laboratório	Chefe da Divisão de Sistemas de Laboratório	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico Laboratorial e Sistemas	Divisão de Sistemas de Laboratório	Oficial Sénior - Sistema e Redes de Laboratório	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Instituto de Genómica	Chefe do Instituto de Genómica	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico Laboratorial e Sistemas	Gabinete do Director	Director do Centro de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Técnico - Centro de Operações de Emergência de Saúde	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Técnico Superior do Centro de Operações de Emergência	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Técnico Superior de Preparação	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Oficial Principal de Programas	P4	1	1

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Chefe da Divisão de Preparação e Resposta a Emergências	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Gabinete do Director-Geral do Centro de Emergências de Saúde Pública	Director do Centro de Emergências de Saúde Pública	D1	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Gabinete do Director-Geral do Centro de Emergências de Saúde Pública	Assistente Administrativa	GSA5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Técnico de Vigilância	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Técnico de Vigilância de Eventos	P2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Técnico Superior de Vigilância e Coordenação de Doenças	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Técnico Superior de Saúde Única e Resistência Antimicrobiana	P3	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Oficial Principal de Programas	P4	1	1
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Chefe da Divisão de Vigilância e Inteligência de Doenças	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Saúde Digital	Líder de Saúde Digital e Inovação	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Director-Geral Adjunto	D2	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Assistente Administrativa	GSA5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Coordenador do Gabinete do Director-Geral	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Assessor Sénior do Gabinete do Director-Geral	P5	1	1
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Responsável pela Folha de Salários	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Oficial de RH, Benefícios do Pessoal	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Oficial Sénior de Benefícios e Remuneração	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	Oficial Sénior de Recrutamento e Aquisição de Talentos	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Instalações e Património	Assistente Sénior de Arquivos	GSA3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Instalações e Património	Assistente de Gestão de Instalações e Património	GSA4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Instalações e Património	Supervisor de Limpeza e Serviços	GSA5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão de Gestão de Instalações e Património	Empregados Domésticos (para o DG)	GSB5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Administrador de Sistemas Informáticos	P2	1	2

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Oficial Sénior de Segurança de Sistemas e Redes	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Gestão de Sistemas de Informação	Oficial Sénior de Administração de Infra-estruturas e Sistemas	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Serviços de Protecção e Segurança	Chefe da Equipa de Patrulha e Intervenção	GSA5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Serviços de Protecção e Segurança	Chefe da Equipa de Operações da Sala de Controlo	GSA5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Serviços de Protecção e Segurança	Oficial de Operações de Segurança	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Serviços de Protecção e Segurança	Chefe do Gabinete dos Serviços de Protecção e Segurança	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão da Cadeia de Abastecimento	Oficial de Gestão de Viagens	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Direcção de Administração	Divisão da Cadeia de Abastecimento	Chefe Divisão da Cadeia de Abastecimento	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Questões Jurídicas e de Propriedade Intelectual	Divisão de Assuntos Jurídicos Gerais	Jurista Principal de Assuntos Jurídicos	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Economia e Financiamento da Saúde	Modelador Sénior - Economia da Saúde	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Economia e Financiamento da Saúde	Economista de Saúde Sénior	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Comunicações	Intérpretes e Tradutores	P4	2	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Divisão de Gestão de Parcerias	Chefe de Gestão de Parcerias	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Divisão de Planificação, Elaboração de Relatórios e Responsabilização	Chefe da Divisão	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Serviços de Controlo Interno	Oficial Sénior do Serviços de Controlo Interno	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Serviços de Controlo Interno	Oficial Sénior de Gestão do Risco	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Produção Local de Produtos de Saúde	Técnicos Superiores de Fluxos de Trabalho	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Secretário(a) Bilingue	GSA5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Parcerias e Cooperação Internacional	Oficial Principal de Parcerias	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Política e Diplomacia de Saúde Global	Oficial Principal de Políticas e Diplomacia de Saúde Global	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Mobilização de Recursos	Oficial Principal de Mobilização de Recursos	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Coordenação Regional	Centros de Coordenação Regional	Oficial de Operações e Finanças	P2	5	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Conferência sobre Saúde Pública em África (CPHIA)	Técnico da Conferência sobre Saúde Pública em África (CPHIA)	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Conferência sobre Saúde Pública em África (CPHIA)	Cientista Sénior da Conferência sobre Saúde Pública em África (CPHIA)	P3	1	2

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	JPHIA	Editor Sénior	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Gestão do Conhecimento	Oficial Principal de Gestão do Conhecimento	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Ciência e Inovação	Oficial Sénior de Ética e Regulamentação da Investigação	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Ciência e Inovação	Oficial Sénior de Investigação	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete de Ciências	Ciência e Inovação	Oficial Principal de Ciência	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de Promoção da Saúde	Técnico Principal de Promoção da Saúde	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de Doenças Infecciosas	Chefe da Divisão de Doenças Infecciosas	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Controlo e Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde	Divisão de Saúde no Trabalho	Chefe da Divisão de Saúde no Trabalho	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Desenvolvimento da Força de Trabalho no Sector da Saúde	Oficial Principal - Programas de Formação e de Liderança	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Desenvolvimento da Força de Trabalho no Sector da Saúde	Chefe da Divisão	P5	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros para o Reforço dos Sistemas de Saúde e Institutos de Saúde Pública	Institutos de Saúde Pública	Oficial Técnico Principal - Institutos Nacionais de Saúde Pública	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Escriturário de Dados Laboratoriais	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista do Laboratório de Microbiologia	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista do Laboratório de Bioquímica	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Sénior do Laboratório de Microbiologia	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Sénior do Laboratório de Diagnóstico Molecular	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Principal de Microbiologia	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Principal de Bioquímica	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Principal do Laboratório de Diagnóstico Molecular	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Laboratórios de Referência do Africa CDC	Cientista Principal de Diagnóstico Molecular	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Divisão de Sistemas de Laboratório	Técnico	P2	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Diagnóstico e Sistemas Laboratoriais	Instituto de Genómica	Técnico Principal	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Técnico de Planificação do Centro de Operações de Emergência de Saúde	P2	1	2

Departamento	Gabinete/Centro/Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos	Fase
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Técnico Superior de Coordenação e Gestão do Corpo de Voluntários Africanos para a Saúde	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Gestor de Emergências de Saúde Pública	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Divisão de Preparação e Resposta	Oficial Principal de Programas de Resposta a Emergências e Recuperação	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Coordenador do Programa de Vigilância com Base em Eventos (EBS) - Técnico Superior	P3	1	2
Gabinete do Director-Geral	Centros de Gestão de Emergências de Saúde Pública	Vigilância e Informação sobre Doenças	Técnico Principal - Coordenador	P4	1	2
Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Director-Geral	Saúde Digital	Técnico Superior - Governação e Soluções Digitais	P3	1	2

Sobre a Criação do Regime do Fundo de Pensões do Pessoal da União Africana (AUSPF)

53. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1137(XXXIX), de Outubro de 2021, através da qual **"TOMA NOTA** do Projecto de Contrato Fiduciário de Pensões do Pessoal da União Africana e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a implementar imediatamente todas as facetas do Contrato."
54. **APROVA** a criação do Secretariado do Conselho de Administração do Fundo de Pensões do Pessoal, na Direcção de Gestão de Recursos Humanos, sem custos adicionais para os Estados-Membros e deve estar em conformidade com o Estatuto e Regulamento do Pessoal. E a fusão com a unidade existente responsável pelos salários e benefícios, que anteriormente pertencia à Divisão de Serviços Partilhados de RH. Esta divisão denomina-se Compensações, Benefícios e Pensões e responde perante o Diretor de Gestão dos Recursos Humanos. É constituída pelos seguintes postos:

Gabinete/Centro/Direcção	Bem-Estar Social	Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões		Chefe da Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões	P5	1
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões		Oficiais de Benefícios	P2	2
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões		Oficial de Finanças	P2	1
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões	Unidade de Salários e Benefícios	Oficial responsável pelos Salários e Benefícios	P3	1
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões	Unidade de Salários e Benefícios	Responsável pela Folha de Salários	P2	2

Gabinete/Centro/Direcção	Bem-Estar Social	Unidade	Designação do Posto	Escalão	# de Postos
Direcção de Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Compensação, Benefícios e Pensões	Unidade de Salários e Benefícios	Oficial de Benefícios	P2	1

Sobre o acréscimo de um Vice-Reitor à estrutura da Universidade Pan-Africana

55. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.589(XXVI), de Janeiro de 2016, pela qual foi aprovado o Estatuto da Universidade Pan-Africana alterado. **RECORDA AINDA** o n.º 2 do Artigo 13.º do Estatuto, que prevê dois cargos de Vice-Reitor, nomeadamente (i) Vice-Reitor para os Assuntos Académicos e Estudantis, e (ii) Vice-Reitor para a Investigação, Desenvolvimento e Cooperação.
56. **APROVA** a alteração do cargo de Vice-Reitor para Vice-Reitor para os Assuntos Académicos e Estudantis e a criação do cargo regular de Vice-Reitor para Investigação, Desenvolvimento e Cooperação na categoria P6, com uma incidência financeira de USD157.542. Dependendo da disponibilidade de fundos em 2024 ou 2025.

Sobre a reorganização da Estrutura da AUDA-NEPAD

57. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 852 (XXXVI) “Reconhece a necessidade da estrutura da Agência ser adequada à sua finalidade e mais célere na avaliação e resposta às necessidades de desenvolvimento dos Estados-Membros. **SOLICITA AINDA** à AUDA-NEPAD a acelerar a implementação da reorganização interna em curso do seu modelo de funcionamento e a explorar com os Estados-Membros a possibilidade de alargar a sua presença a nível nacional e regional para acelerar a execução dos programas prioritários da Agenda 2063.”
58. **SUBLINHA** a necessidade de realizar todos os recrutamentos em conformidade com o Estatuto e Regulamento do Pessoal, o Quadro de Gestão de Talentos e o Sistema de Quotas da UA.
59. **APROVA** a reorganização da Estrutura da Agência a ser financiada com os recursos existentes e não terá qualquer custo adicional para os Estados-Membros.

Direcção	Divisão/Unidade	Designação do Posto	Escalão	N.º de Postos
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Directora Executiva	Directora Executiva	SP3	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Directora Executiva	Director do Gabinete	P6	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Directora Executiva	Assistente Administrativa	GSA5	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Directora Executiva	Assistente Especial da Directora Executiva	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Directora Executiva	Secretário(a) Particular	GSA6	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Protocolo	Oficial Sénior de Protocolo	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Protocolo	Assistente de Protocolo	GSA5	1

Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Chefe de Comunicação e Advocacia	P5	1
Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Assistente Administrativa	GSA5	1
Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Oficial Principal de Comunicações - Editor e Publicador	P4	1
Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Oficial Sénior de Comunicação - Redactor de Discursos	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Oficial Sénior de Comunicação e Advocacia	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Divisão de Comunicação e Advocacia	Oficial de Comunicações	P1	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Assuntos Jurídicos	Jurista Principal	P4	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Assuntos Jurídicos	Conselheiro Jurídico	P2	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Unidade de Auditoria Interna e Controlo	Auditor Interno Sénior	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Gabinete da Unidade de Auditoria Interna e Controlo	Assistente de Auditoria	GSA5	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Ciência, Tecnologia e Inovação	Oficial Principal de Programas - CTI	P4	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Ciência, Tecnologia e Inovação	Oficial Sénior de Programas - CTI	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Ciência, Tecnologia e Inovação	Oficial Sénior de Programas - CTI	P3	1
Gabinete da Directora Executiva	Unidade de Ciência, Tecnologia e Inovação	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Gabinete do Director	Director de Estratégia	D1	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Gabinete do Director	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Planificação Estratégica	Chefe de Programação e Planificação Estratégica	P5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Planificação Estratégica	Oficial Principal de Programas - Planificação Estratégica	P4	1

Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Planificação Estratégica	Oficial Principal de Programas - Programação	P4	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Planificação Estratégica	Oficial Sénior de Programas - Programação	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Planificação Estratégica	Oficial Sénior de Programas - Planificação Estratégica	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Parcerias	Chefe de Parcerias	P5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Parcerias	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Parcerias	Oficial Sénior de Parcerias - Parcerias	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Parcerias	Oficial de Programas - Envolvimento do Sector Privado	P2	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Parcerias	Oficial Programas - Mobilização de Recursos	P2	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Monitorização e Avaliação	Chefe de Monitorização e Avaliação	P5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Monitorização e Avaliação	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Monitorização e Avaliação	Oficial Sénior de Programas - Monitorização, Elaboração de Relatórios e Avaliação	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Monitorização e Avaliação	Oficial de Programas - Monitorização e Avaliação	P2	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Monitorização e Avaliação	Oficial de Programas - Monitorização e Avaliação	P1	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Chefe da Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	P5	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Assistente Administrativa	GSA5	1

do Conhecimento	Conhecimento			
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Oficial Sénior de Programas - Gestão do Conhecimento - Publicação e Divulgação	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Oficial Sénior de Programas - Gestão do Conhecimento - Comunidades de Práticas	P3	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Oficial de Programas - Gestão do Conhecimento - Publicação e Divulgação	P2	1
Direcção de Estratégia: Parcerias, Planificação Estratégica, Monitorização e Avaliação e Gestão do Conhecimento	Divisão de Capitalização e Gestão do Conhecimento	Oficial de Programas - Gestão do Conhecimento - Comunidades de Práticas	P1	1
Direcção de Sustentabilidade do Ambiente: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Gabinete do Director	Direcção de Sustentabilidade Ambiental	D1	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Gabinete do Director	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Divisão de Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional	Chefe da Divisão de Agricultura e Segurança Alimentar	P5	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Agricultura e Transformação Rural	Responsável Principal pelo Programa - Agricultura e Transformação Rural	P4	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Agricultura e Transformação Rural	Oficial Sénior de Programas - Implementação do CAADP	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Agricultura e Transformação Rural	Oficial de Programas - Transformação Rural	P2	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional	Oficial Sénior de Programas - Segurança Alimentar	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional	Oficial Sénior de Programas - Nutrição	P3	1
Direcção de Sustentabilidade do Ambiente: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional	Oficial de Programas - Analista de Dados	P2	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação da Gestão Sustentável da Terra e da Água	Oficial de Programas Principal - Gestão Sustentável da Terra e da Água	P4	1

Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação da Gestão Sustentável da Terra e da Água	Oficial Sénior de Programas - Gestão da Terra	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Implementação da Gestão Sustentável da Terra e da Água	Oficial Sénior de Programas - Gestão da Água	P2	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Divisão de Alterações Climáticas	Chefe da Divisão de Alterações Climáticas e Sustentabilidade	P5	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Resiliência Climática	Oficial Principal de Programas - Resiliência Climática	P4	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Resiliência Climática	Oficial Sénior de Programas - Resiliência, Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Resiliência Climática	Oficial de Programas - Financiamento Climático	P2	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Economia Azul	Oficial Principal de Programas - Economia Azul	P4	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Economia Azul	Oficial Sénior de Programas - Economia Azul	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Economia Azul	Oficial de Programas - Economia Azul	P2	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Gestão e Recuperação do Risco de Desastres	Oficial Sénior de Programas - Gestão e Recuperação do Risco de Desastres (DRMR)	P3	1
Direcção de Sustentabilidade Ambiental: Agricultura, Segurança Alimentar e Nutricional & Alterações Climáticas	Unidade de Gestão e Recuperação do Risco de Desastres	Oficial Sénior de Programas - Relação entre Paz, Segurança e Desenvolvimento	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Gabinete do Director	Director de Integração Económica	D1	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Gabinete do Director	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Divisão de Infra-estruturas, Digitalização e Energia	Chefe da Divisão de Infra-estruturas, Digitalização e Energia	P5	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração	Unidade de Infra-estruturas e Transportes	Oficial Principal de Programas - Infra-estruturas e Transportes	P4	1

Regional				
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Infra-estruturas e Transportes	Oficial Sénior de Programas - Infra-estruturas	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Infra-estruturas e Transportes	Oficial Sénior de Programas - Infra-estruturas	P2	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação da Digitalização	Oficial Principal de Programas - Digitalização	P4	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação da Digitalização	Oficial Sénior de Programas - Digitalização	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação da Digitalização	Oficial de Programas - Digitalização	P2	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação de Energia	Oficial Principal de Programas - Energia	P4	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação de Energia	Oficial Sénior de Programas - Energia	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Implementação de Energia	Oficial de Programas - Energia	P2	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Divisão de Industrialização, Comércio, Mercados e Análise Económica	Chefe da Divisão de Industrialização, Comércio, Mercados e Análise Económica	P5	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Industrialização	Oficial Principal de Programas - Industrialização	P4	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Industrialização	Oficial Sénior de Programas - Industrialização	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Industrialização	Oficial de Programas - Industrialização	P2	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Comércio e Mercados	Oficial Principal de Programas - Comércio e Mercados	P4	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Comércio e Mercados	Oficial Sénior de Programas - Comércio e Mercados	P3	1

Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Comércio e Mercados	Oficial de Programas - Mercados	P2	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Análise e Previsão Económica	Oficial Principal de Programas - Economista	P4	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Análise e Previsão Económica	Oficial Sénior de Programas - Analista de Dados	P3	1
Direcção de Economia - Infra-estruturas, Comércio, Industrialização e Integração Regional	Unidade de Análise e Previsão Económica	Oficial de Programas - Modelação de Dados	P2	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Gabinete do Director	Director de Desenvolvimento Social	D1	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Gabinete do Director	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Divisão de Capital Humano	Chefe da Divisão de Capital Humano	P5	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Saúde & Bem-estar	Oficial Principal de Programas - Saúde & Bem-estar	P4	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Saúde & Bem-estar	Oficial Sénior de Programas - Saúde	P3	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Saúde & Bem-estar	Oficial de Programas - Saúde	P2	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade da Juventude, Género e Empoderamento das Mulheres	Oficial Sénior de Programas - Empoderamento das Mulheres	P3	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade da Juventude, Género e Empoderamento das Mulheres	Oficial Sénior de Programas - Juventude e Género	P3	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade da Juventude, Género e Empoderamento das Mulheres	Oficial de Programas - Empoderamento das Mulheres	P2	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Educação	Oficial Principal de Programas - Educação	P4	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Educação	Oficial Sénior de Programas - Educação	P3	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Educação	Oficial de Programas - Educação	P2	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Divisão de Desenvolvimento Institucional	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional	P5	1

Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Desenvolvimento Institucional	Oficial Principal de Programas - Desenvolvimento Institucional	P4	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Desenvolvimento Institucional	Oficial Sénior de Programas - Desenvolvimento Institucional e de Competências	P3	1
Direcção de Desenvolvimento Social: Capital Humano e Desenvolvimento Institucional	Unidade de Desenvolvimento Institucional	Oficial de Programas - Desenvolvimento Institucional	P2	1
Direcção de Operações	Gabinete do Director	Director de Operações	D1	1
Direcção de Operações	Gabinete do Director	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	P5	1
Direcção de Operações	Divisão de Recursos Humanos	Assistente de Recursos Humanos	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Recursos Humanos	Oficial de Recursos Humanos - Operações	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Talentos	Oficial Sénior de Recursos Humanos - Gestão de Talentos	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Talentos	Assistente de Recursos Humanos - Gestão de Talentos	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Compensações e Benefícios	Oficial Sénior de Recursos Humanos - Compensações e Benefícios	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Compensações e Benefícios	Oficial de Recursos Humanos - Compensações e Benefícios	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Compensações e Benefícios	Assistente de Recursos Humanos - Compensações e Benefícios	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Talentos	Oficial Sénior de Recursos Humanos - Aquisição de Talentos	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Talentos	Oficial de Recursos Humanos - Aquisição de Talentos	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Talentos	Assistente de Recursos Humanos - Aquisição de Talentos	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Finanças e Orçamento	Chefe da Divisão de Finanças	P5	1
Direcção de Operações	Divisão de Finanças e Orçamento	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Finanças e Orçamento	Oficial Sénior de Finanças - Certificação	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Tesouraria e Investimento	Oficial Sénior de Finanças - Tesouraria e Investimento	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Tesouraria e Investimento	Oficial de Finanças - Tesouraria e Investimento	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Tesouraria e Investimento	Oficial de Finanças - Tesouraria e Investimento	P1	1

Direcção de Operações	Unidade de Tesouraria e Investimento	Assistente de Tesouraria	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Tesouraria e Investimento	Assistente de Tesouraria	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Contabilidade	Oficial Sénior de Contabilidade	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Contabilidade	Contabilista	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Contabilidade	Contabilista	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Contabilidade	Assistente de Contabilidade - Caixa	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Contabilidade	Assistente de Contabilidade	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidades de Orçamento e Subvenções	Oficial Sénior de Finanças - Orçamento e Subvenções	P3	1
Direcção de Operações	Unidades de Orçamento e Subvenções	Oficial de Finanças - Orçamento e Subvenções	P2	1
Direcção de Operações	Unidades de Orçamento e Subvenções	Oficial de Finanças - Orçamento e Subvenções	P1	1
Direcção de Operações	Unidades de Orçamento e Subvenções	Assistente de Finanças - Orçamento e Subvenções	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Aquisições e da Cadeia de Abastecimento	Chefe da Divisão de Gestão de Aquisições e da Cadeia de Abastecimento	P5	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Aquisições e da Cadeia de Abastecimento	Assistente de Aquisições	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisições Institucionais	Oficial Sénior de Aquisições - Institucional	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisições Institucionais	Oficial de Aquisições - Institucional	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisições Institucionais	Oficial de Aquisições - Institucional	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisições Institucionais	Assistente de Aquisições - Institucional	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Programas	Oficial Sénior de Aquisições - Programas	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Programas	Oficial de Aquisições - Programas	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Programas	Oficial de Aquisições - Programas	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Aquisição de Programas	Assistente de Aquisições - Programas	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Subdelegação	Oficial Sénior de Aquisições - Subdelegação e Subvenções	P3	1

Direcção de Operações	Unidade de Subdelegação	Oficial de Aquisições - Subdelegação e Subvenções	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Subdelegação	Oficial de Aquisições - Subdelegação e Subvenções	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Subdelegação	Assistente de Aquisições - Subdelegação e Subvenções	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Contratos	Oficial de Aquisições - Gestão de Contratos	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Contratos	Assistente de Aquisições - Gestão de Contratos	GSA5	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	P5	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	Oficial de Tecnologias da Informação - Aplicações de Cibersegurança e Infra-estruturas	P2	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	Oficial de Tecnologias da Informação - Redes e Infra-estruturas	P2	1
Direcção de Operações	Divisão de Gestão de Sistemas de Informação	Assistente de Tecnologias da Informação - Serviço de Assistência	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Planificação de Recursos Empresariais (ERP)	Oficial Principal - Planificação de Recursos Empresariais (ERP)	P4	1
Direcção de Operações	Unidade de Planificação de Recursos Empresariais (ERP)	Oficial Sénior - FICO	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Planificação de Recursos Empresariais (ERP)	Oficial Sénior - Programador de ABAP	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Oficial Administrativo Principal	P4	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Oficial Administrativo - Gestão de Instalações	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Oficial Administrativo - Protecção e Segurança	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Assistente Administrativa	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Oficial Administrativo - Gestão de Viagens	P2	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Oficial de Gestão de Viagens	P1	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Assistente de Gestão de Viagens	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Administração	Assistente de Gestão de Viagens	GSA5	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Riscos Empresariais	Oficial Sénior, Gestão de Riscos Empresariais e Conformidade	P3	1
Direcção de Operações	Unidade de Gestão de Riscos Empresariais	Oficial de Gestão de Riscos - Gestão de Riscos Empresariais e Conformidade	P1	1
				166

V. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA - EX.CL/1436(XLIII)**O Conselho Executivo,**

- 60. TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria e **APROVA** as recomendações nele contidas;

SOBRE O RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA RELATIVO AO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DOS ÓRGÃOS DA UA (TADHP, AUABC, ZCLCA, AUDA-NEPAD, ECOSOC, PAP, CADHP, MAAP, ACERWC, CDC E SUA) PARA O EXERCÍCIO FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- 61. TOMA NOTA** dos Relatórios e **ORIENTA** todos os Órgãos da UA a implementarem plenamente as recomendações e comentários dos Estados-Membros contidos nos seus Relatórios de Auditoria Interna sobre o Desempenho Orçamental para o exercício de 2022;
- 62. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à baixa taxa de implementação de programas na maioria dos Órgãos e **APELA** a todos os gestores a garantirem que a planificação orçamental e a implementação de programas sejam reforçadas em conformidade com as anteriores decisões do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.1143**, ponto (iii) do n.º 18 e **EX.CL/Dec.1168(XLI)**, n.º 29;
- 63. RECORDA a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI), n.º 30 e SOLICITA** à CUA a harmonizar e padronizar os relatórios de auditoria interna sobre o desempenho orçamental entre todos os Órgãos da UA e incluir de forma adequada todas as informações relevantes, e as recomendações devem ser específicas com responsabilidade clara; Os relatórios devem igualmente incluir informações claras sobre o desempenho dos departamentos com a informação orçamental suplementar, incluindo a sua utilização, e a matriz de implementação das recomendações de auditoria anteriores deve ser incluída para permitir que os Estados-Membros avaliem as melhorias; Além disso, os relatórios sobre a avaliação do desempenho orçamental dos órgãos devem mostrar a dimensão qualitativa em termos de resultados alcançados, os programas e actividades realizados e o seu impacto no desempenho dos órgãos;
- 64. RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1143(XL), ponto (iv) do n.º 18 e EX.CL/Dec.1168(XLI), e **EXORTA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para garantir que os Órgãos da UA utilizem o sistema AMERT e melhorem a sua utilização para satisfazer todas as necessidades da UA e a formar os utilizadores, incluindo os Gestores de Programas, sobre a sua utilização para a elaboração de relatórios de qualidade até ao final de Dezembro de 2023. A Comissão da UA deve igualmente desenvolver um conjunto claro de sanções antes do início do processo orçamental plurianual em 2025 e implementá-las para mitigar quaisquer transgressões futuras sobre a não utilização da AMERT pelos gestores.
- 65. RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1057(XXXV) sobre o Plano de Transição e as Decisões EX.CL/Dec.1143(XL), n.º 22 e EX.CL/Dec.1168(XLI), n.º 56, e **EXORTA** a CUA a resolver os desafios de pessoal entre todos os Órgãos da UA, de modo a

resolver a capacidade de recursos humanos na implementação de programas; **APELA** ainda à CUA a acelerar o recrutamento de pessoal e a apresentar uma matriz e um roteiro de recrutamento até ao final de Fevereiro de 2024 para uma implementação eficiente dos programas pelos Órgãos;

- 66. ORIENTA IGUALMENTE** a CUA a apresentar a lista consolidada de postos vagos em resposta aos repetidos pedidos de informação dos Estados-Membros, a fim de aumentar a transparência e a eficiência do processo de recrutamento; A referida lista deve incluir informações sobre a data em que os respectivos conjuntos de postos de trabalho serão anunciados, a fim de dar aos Estados-Membros tempo suficiente para anunciarem esses postos a nível nacional. **ORIENTA IGUALMENTE** a CUA a elaborar um sistema de notificação prévia semestral para os Estados-Membros, que ajudará a Direcção de Recursos Humanos a gerir o seu próprio processo de recrutamento de forma previsível e pontual e reduzirá os atrasos no preenchimento das vagas.
- 67. ORIENTA AINDA** os Órgãos da UA a implementarem as recomendações e preocupações dos Estados-Membros sobre os seus respectivos Órgãos, da seguinte forma: -
- a) Comissão da União Africana (CUA)**
- i. A CUA deve realizar uma investigação pormenorizada sobre a questão dos bilhetes de passagem aérea não utilizados, a fim de identificar a causa principal do problema, e apresentar um relatório na sessão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2024;
 - ii. O Gabinete do Director-Geral, em colaboração com o OIO e os respectivos Comissários, deve desenvolver um conjunto de medidas de controlo para atenuar os riscos relacionados com os resultados recorrentes, bem como chegar a acordo sobre um conjunto de medidas de sanções claras a aplicar antes da introdução do ciclo orçamental plurianual em 2025;
 - iii. A CUA deve introduzir formalmente as 3 formas adicionais de perda de despesas na sua análise de relatórios para efeitos de transparência e responsabilização, que incluem as despesas "supérfluas", "não autorizadas" e "infrutíferas", e estas devem ser claramente definidas com as respectivas consequências.
- b) Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP)**
- i. O MAAP deve apresentar um ponto de situação actualizado sobre o recrutamento, incluindo o número de postos que foram preenchidos desde a aprovação da estrutura;
 - ii. O MAAP deve propor um plano de recrutamento com prazos para cobrir o recrutamento dos 116 postos nos próximos três anos e reflectir a situação actualizada deste processo - quantos foram preenchidos e quais são os postos críticos;
 - iii. O MAAP deve ser cauteloso ao solicitar um orçamento suplementar no contexto da sua admissão de falta de pessoal; Nesse sentido, deve ser adoptada uma abordagem realista, especialmente porque tem impacto na capacidade de implementação;
 - iv. O MAAP não deve incluir programas nas propostas orçamentais sem

acordos assinados com os parceiros. A disponibilização de fundos dos parceiros para o orçamento de programas deve ser negociada e concluída com antecedência para evitar a disponibilização tardia de fundos; As rubricas do orçamento de programas devem ser agrupadas para melhorar a definição de prioridades, a monitorização e a avaliação.

- v. O MAAP deve igualmente garantir que a implementação de projectos críticos esteja alinhada com a capacidade e a dotação orçamental adequadas para a sua execução. A planificação e a gestão dos projectos devem, por conseguinte, ser realistas.

c) Parlamento Pan-africano (PAP)

- i. O CRP reiterou a necessidade de acelerar o processo de recrutamento para os postos vagos no PAP;
- ii. O PAP deve informar a Direcção de Gestão de Recursos Humanos sobre as suas necessidades em termos de postos críticos e chegar a acordo sobre um calendário para o preenchimento desses postos;
- iii. A validade dos postos vagos que remontam a 2015 deve ser estabelecida e deve ser tomada uma decisão a esse respeito;
- iv. A Direcção do PAP deve cumprir o seu compromisso de elaborar os seus planos trimestrais de missão de acordo com a Política Administrativa de Viagens e Missões.

SOBRE OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA REFERENTES À CERTIFICAÇÃO DOS SALDOS DOS FUNDOS DE RESERVA, DE MANUTENÇÃO, ESPECIAIS E DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

68. **TOMA NOTA** do relatório e **MANIFESTA** a sua preocupação quanto ao baixo saldo dos fundos de reserva;
69. **MANIFESTA AINDA A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** quanto ao saldo negativo do Fundo de Custos Administrativos e **ORIENTA** a CUA a apresentar uma estratégia, incluindo a contribuição voluntária dos Estados-Membros e quaisquer outras fontes alternativas de financiamento para colmatar o défice orçamental de 2023 como resultado da insuficiência de fundos para os custos administrativos;
70. **EXORTA** a CUA a melhorar a gestão do Fundo de Reserva e de outros fundos e **ORIENTA** o seguinte: -
 - i. A Direcção da CUA deve implementar as recomendações contidas nos relatórios de auditoria de modo a melhorar os sistemas de controlo interno na gestão dos fundos;
 - ii. Os relatórios de auditoria devem incluir as melhorias efectuadas na implementação das recomendações de auditoria anteriores sobre a gestão dos fundos;
 - iii. Os comentários dos auditores sobre as respostas da direcção devem ser pormenorizados e claros sobre a responsabilidade e a violação dos regulamentos financeiros e o que se entende por “satisfeito”, especialmente sobre questões graves e não resolvidas, deve ser plenamente definido;

- iv. A CUA deve reforçar as medidas adoptadas para fazer o acompanhamento das contribuições estatutárias pendentes dos Estados-Membros, a fim de permitir a recolha dos pagamentos em atraso e o aumento das taxas de recolhas anuais e a redução da provisão para dívidas incobráveis;
 - v. A CUA deve finalizar as políticas relativas ao Fundo de Reserva, ao Investimento e à Gestão do Tesouro e apresentar um relatório ao Subcomité de Questões de Auditoria até 31 de Dezembro de 2023;
 - vi. A CUA deve apresentar um roteiro claro sobre a elaboração da política que rege o Fundo de Custos Administrativos e apresentar um relatório ao Subcomité de Questões de Auditoria até ao final de Setembro de 2023;
 - vii. A CUA deve apresentar ao Subcomité de Questões de Auditoria, até 30 de Novembro de 2023, a matriz sobre recomendações anteriores repetidas e constatações recorrentes;
 - viii. A CUA deve contactar a Embaixada da República da África do Sul em Genebra sobre o saldo restante da sua contribuição e deve ainda criar sistemas eficazes de gestão de fundos para garantir que as contribuições dos Estados-Membros e dos Parceiros para projectos especiais sejam reconciliadas e que os financiadores sejam contactados assim que as actividades tenham sido realizadas para a possibilidade de reafecção de saldos não utilizados a outras actividades prioritárias e evitar longos saldos pendentes; As medidas tomadas nesta matéria devem ser comunicadas ao Subcomité de Questões de Auditoria até 30 de Novembro de 2023;
 - ix. A CUA deve esclarecer quais as medidas que estão a ser tomadas para resolver os saldos por liquidar há muito tempo e comunicar ao Subcomité, até 30 de Novembro de 2023, as razões pelas quais os saldos por liquidar se mantiveram por liquidar durante muito tempo;
 - x. A CUA deve abordar a questão dos Fundos Especiais sem contas bancárias e tomar medidas eficazes sobre a forma como pode ser resolvida e evitar a colocação de fundos especiais na conta do Fundo Geral para facilitar a monitorização dos saldos como parte de uma gestão financeira prudente; Nesse sentido, a Direcção de Finanças deve abrir uma conta bancária separada para cada fundo especial em vez de utilizar a conta do Fndo Geral até ao final de Dezembro de 2023.
- 71. ORIENTA AINDA** a CUA a cumprir o Regulamento Financeiro na gestão dos Fundos de Reserva e os saldos necessários devem ser mantidos na conta conforme necessário e colocados em investimentos líquidos de curto prazo onde os fundos podem ser facilmente acedidos a qualquer momento;
- 72. RECORDA** o n.º 47 da Decisão EX.CL/Dec.1168(XLI) e **REITERA** que devem ser efectuadas verificações e reconciliações mensais dos saldos dos fundos e dos saldos do livro-razão para garantir uma gestão eficaz dos fundos;
- 73. RECORDA IGUALMENTE** as Decisões EX.CL/Dec.1119(XXXVIII), EX.CL/Dec.1071(XXXV) e EX.CL/Dec.1185(XLI), e a Decisão Assembly/AU/Dec.752(XXXIII) e **ORIENTA** a CUA a prestar assistência aos Estados-Membros com dificuldades políticas e económicas que afectam o cumprimento dos

pagamentos das contribuições estatutárias, sobre as modalidades e planos de pagamento;

74. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1213(XLII) sobre a contribuição dos Estados-Membros da Região Norte para o Fundo para a Paz e **EXORTA** a CUA a acelerar as consultas com os Estados individuais sobre os planos de pagamento e a elaborar estratégias de angariação de fundos para colmatar o défice de USD28.136.379,12 na dotação de USD400 milhões.

SOBRE AS MATRIZES RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS ANTERIORES RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA E À IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO EXECUTIVO SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA

75. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** o Subcomité de Questões de Auditoria por ter acompanhado a implementação das decisões do Conselho Executivo que emanaram do seu trabalho;
76. **EXORTA** a CUA a continuar com o acompanhamento periódico das matrizes de implementação e **ORIENTA AINDA** a CUA e outros Órgãos da UA a garantir a implementação rápida das Decisões em toda a União;
77. **ORIENTA** a CUA a melhorar os relatórios da matriz de implementação e a incorporar mais colunas para ter uma correlação com o que foi alcançado e o impacto para a organização.

VI. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL - DOC.EX.CL/1437(XLIII)

O Subcomité Alargado do CRP de Cooperação Multilateral propõe que o CRP recomende ao Conselho Executivo:

1. Parceria UA-UE

78. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a UE, a chegar a acordo sobre as datas da 3.^a Reunião Ministerial UA-UE a ser realizada em Bruxelas, Bélgica, em simultâneo com a 1.^a Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento da UA-UE;
79. **EXORTA** o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a UE, a dar início ao processo preparatório e à elaboração dos documentos finais para as Reuniões Ministeriais da UA-UE.

2. Parceria África-Mundo Árabe

80. **EXORTA** o CRP e a Comissão a finalizarem as datas exactas para a realização da 5.^a Cimeira África-Árabe em Novembro de 2023, em Riade, Reino da Arábia Saudita, tendo em conta a Cimeira de Nouakchott, que terá lugar em Novembro de 2023, e a coordenarem com a Liga dos Estados Árabes e o país anfitrião sobre o processo preparatório para as referidas Cimeiras;

81. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a informar o Reino da Arábia Saudita sobre a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.397(XII), que solicitou uma moratória sobre novas parcerias.
3. **Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD)**
82. **APROVA** a proposta feita pelo Governo do Japão de realizar a próxima Reunião Ministerial da TICAD em Tóquio, Japão, numa data apropriada em 2024;
83. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Governo do Japão, a chegar a acordo sobre as datas exactas em 2024, para a realização da Reunião Ministerial da TICAD em Tóquio, Japão, e a dar início a todos os processos preparatórios necessários.
4. **Parceria África-Índia**
84. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Índia, a chegar a acordo sobre as datas exactas para a 4.^a Cimeira África-Índia a ser realizada no 4.^o trimestre de 2023, em Adis Abeba, Etiópia.
5. **Parceria África-Coreia**
85. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a informar a Coreia sobre a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.397 (XII), que solicitou uma moratória sobre novas parcerias.

DECISÃO ACERCA DOS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE);
2. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1032(XXXIV) sobre a moratória à criação de novos órgãos e escritórios;
3. **SUBLINHA** que a presente decisão não deve ter quaisquer implicações financeiras, jurídicas e estruturais para a União e **APELA AINDA** aos CTE e a todos os conselhos e reuniões ministeriais técnicos a absterem-se de adoptar quaisquer estruturas ou orçamentos que não tenham sido analisados pelos Órgãos Deliberativos seguindo os devidos procedimentos;
4. **SOLICITA** à Comissão a garantir que todos os CTE adoptem os seus relatórios no final das suas reuniões.
 - I. **SOBRE A QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CTE-UA8 DE FUNÇÃO PÚBLICA, GOVERNAÇÃO LOCAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E DESCENTRALIZAÇÃO (CTE-UA8), 29-31 DE AGOSTO DE 2022, CAIRO, EGÍPTO - DOC. EX.CL/1438(XLIII)**

O Conselho Executivo,

5. **TOMA NOTA** do Relatório da 4ª Sessão Ordinária do CTE-UA8.
6. **FELICITA** a República Árabe do Egito por acolher a Quarta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana da Função Pública, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização.
7. **ENDOSSA:**
 - i) A recomendação sobre a nomeação de um Chefe de Estado da União Africana como Campeão da Urbanização e Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Humanos em África, especificamente, e o trabalho do CTE-UA8 em geral;
8. **SOLICITA** à CUA a acelerar a operacionalização do Conselho Superior das Autoridades Locais através da implementação da Decisão Ex.CL/AU/Dec.993(XXXII) de Janeiro de 2018 e a apresentar um relatório à Sessão do Conselho Executivo em Junho de 2024; **CONFIA** à CUA a responsabilidade de iniciar o processo de assinatura do Acordo de Sede com o país anfitrião (Senegal) e a elaborar o orçamento e a estrutura do Secretariado do Conselho Superior das Autoridades Locais para análise e adopção pelos Órgãos Deliberativos da UA;
9. **SOLICITA AINDA** à Comissão a realizar o Fórum Urbano da União Africana de dois em dois anos antes do Fórum Urbano Mundial e **SOLICITA** à Mesa do CTE-UA8 a trabalhar nas questões operacionais em preparação para o Fórum Urbano Mundial e a afectar recursos adequados para o efeito, seguindo os devidos procedimentos.

II. SOBRE O RELATÓRIO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA PARA A JUVENTUDE, CULTURA E O DESPORTO (CTE-YCS4) Doc. EX.CL/1439(XLIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 4ª Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado da União Africana para a Juventude, Cultura e Desporto (CTE-YCS4), realizada de 22 a 26 de Maio de 2023, em Adis Abeba, Etiópia.

2. **ENDOSSA:**

i) As recomendações do Relatório da Reunião Ministerial do CTE-YCS4, como se segue:

JUVENTUDE

SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE A UNIÃO PAN-AFRICANA DA JUVENTUDE (UPJ) E A CUA:

Foi apresentado na reunião o relatório dos peritos sobre as relações entre a UPJ e a CUA.

Depois de longas deliberações, os Ministros decidiram:

- i. **FELICITAR** o Comité *Ad Hoc* da CUA pelo trabalho realizado na execução do seu mandato, e **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório intitulado "Relatório do Comité *Ad Hoc* da Comissão da União Africana sobre a União Pan-africana da Juventude" e as recomendações nele contidas;
- ii. **FELICITAR IGUALMENTE** o Reino de Marrocos por acolher a Sede da União Pan-africana da Juventude;
- iii. **AFIRMAR** o papel crucial que a UPJ desempenha na organização dos jovens do continente;
- iv. **RECONHECER** os desafios que a UPJ enfrentou no passado e a necessidade da sua revitalização;
- v. **SOLICITAR** à Comissão a adoptar uma abordagem gradual para ajudar a UPJ a ser devidamente constituída para resolver as falhas eleitorais.
- vi. **SOLICITAR AINDA** à Comissão a iniciar um processo de engajamento num MdE para centrar-se na agenda de revitalização e reforma.

SOBRE O EVENTO PRÉ-CTE DA JUVENTUDE

- vii. **SOLICITAR** à Comissão a trabalhar no sentido de implementar as recomendações para a implementação acelerada da Carta da Juventude

Africana, Iniciativa “1 Milhão para o Próximo Nível”, Roteiro do Dividendo Demográfico, Diálogo Continental sobre a Juventude, Paz e Segurança, conforme adoptado na 36ª Cimeira dos Chefes de Estado da UA e outras Prioridades da Juventude do Continente.

SOBRE O PLANO DE ACÇÃO AFRICANO PARA O EMPODERAMENTO DA JUVENTUDE 2024-2030: ALCANÇAR 300 MILHÕES DE JOVENS AFRICANOS ATRAVÉS DA INICIATIVA “1 MILHÃO PARA O PRÓXIMO NÍVEL”

- viii. **SOLICITAR** à Comissão da UA, em colaboração com a Mesa do CTE-CYCS4, a desenvolver Estratégias Nacionais de Aceleração para a implementação acelerada da iniciativa “1 Milhão para o Próximo Nível” a nível nacional em todos os Estados-membros, a fim de obter um maior alcance e impacto.
- ix. **SOLICITAR AINDA** que a Comissão elabore um relatório anual e um Quadro de Resultados sobre o progresso na implementação da iniciativa “1 Milhão para o Próximo Nível” pelos Estados-Membros, parceiros, organizações da juventude e partes interessadas.

SOBRE A APRESENTAÇÃO DO FUNDO AFRICANO PARA A JUVENTUDE

- x. **SOLICITAR** que a Comissão da UA e a AUDA-NEPAD definam as modalidades de cooperação relativas aos Mecanismos Financeiros da Mulher e da Juventude da União Africana e apresentem relatórios regulares sobre a implementação da decisão.

CULTURA

SOBRE O GRANDE MUSEU DE ÁFRICA (GMA): UM PROJECTO EMBLEMÁTICO DA AGENDA 2063 DA UA

- xi. **FELICITAR** a República Argelina Democrática e Popular e a Comissão da UA por terem lançado com sucesso o Sítio Temporário do Grande Museu de África (GMA) e por terem organizado a 1ª Exposição Continental do GMA intitulada: “Música: o pulsar do coração de África”:
- xii. **SOLICITAR** que os Estados-Membros apoiem a CUA e a Argélia na mobilização de recursos e na advocacia/publicidade para a plena implementação do Grande Museu de África (GMA): Um projeto emblemático da Agenda 2063 da UA;
- xiii. **SALIENTAR** a necessidade de reforçar a ideia de criar museus satélites ligados ao Grande Museu de África (GMA), nas diferentes regiões do continente, para complementar as actividades do GMA e como parte do Segundo Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 da UA.

SOBRE A COMISSÃO AFRICANA DO AUDIOVISUAL E CINEMA (AACC)

- xiv. **SOLICITAR** que a Comissão da UA e o Quênia acelerem o lançamento do Secretariado Temporário da Comissão Africana do Audiovisual e Cinema (AACC), bem como a nomeação do seu pessoal, em conformidade com o Acordo de Sede, para que o Secretariado Temporário possa desempenhar a sua função no desenvolvimento e promoção da economia criativa do audiovisual e cinema no continente.
- xv. **SOLICITAR IGUALMENTE** à Comissão que continue a defender a ratificação do Estatuto da Comissão Africana de Cinema e Audiovisual (AACC).

SOBRE O PLANO DE ACÇÃO REVISTO DA UA PARA AS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS

- xvi. **APROVAR** o Plano de Ação Revisto da UA sobre as Indústrias Culturais e Criativas e **SOLICITAR** que a CUA popularize o plano revisto e defenda a sua implementação pelos Estados-Membros;
- xvii. **SOLICITAR** que os Estados-Membros monitorizem a implementação do Plano de Ação Revisto da UA para as Indústrias Culturais e Criativas, através do seu instrumento de monitorização, após os primeiros dez (10) anos de implementação;
- xviii. **INCENTIVAR** os Estados-Membros a acelerarem o processo de implementação da Decisão da Conferência AU/Dec.772 sobre a afetação de 1% dos orçamentos nacionais para os sectores das artes, património cultural e indústrias criativas, até 2030.

SOBRE O PROJECTO DE POSIÇÃO AFRICANA COMUM (PAC) PARA A RESTITUIÇÃO DE RECURSOS PATRIMONIAIS

- xix. **APROVAR** o Projeto de Posição Comum Africana (PAC) sobre a Restituição de Recursos Patrimoniais e **SOLICITA** que os Estados-Membros **UTILIZEM** a PAC como um instrumento forte nas negociações para a restituição de bens culturais e património ilicitamente traficados e no combate ao tráfico ilícito de bens culturais no continente;
- xx. **SOLICITAR** que a CUA, com o apoio da Fundação Open Society (OSF) e outros parceiros, elabore um plano de implementação/operacionalização da PAC que permita a monitorização e avaliação da restituição dos recursos patrimoniais no continente. O plano deve também orientar sobre os sistemas e estruturas para receber os recursos patrimoniais repatriados/restituídos ao continente.

SOBRE A ACADEMIA AFRICANA DE LÍNGUAS (ACALAN)

- xxi. **APROVAR** o desenvolvimento de uma Década das Línguas Africanas juntamente com a Década Internacional das Línguas Indígenas da ONU 2022 - 2032, que deve ser implementada no âmbito do mandato e dos programas da ACALAN;
- xxii. **APROVAR** a mudança de datas para a comemoração da Semana das Línguas Africanas (ALW), que deverá ser realizada anualmente, de 21 a 28 de Fevereiro;
- xxiii. **SOLICITAR** que a Comissão implemente a decisão da Assembly/AU/Dec796 (XXXIV), adoptada na 34ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, sobre a transformação do Kiswahili numa língua de trabalho da União Africana e a promoção do Kiswahili como língua de comunicação mais ampla em África; **SOLICITA** que a ACALAN e outras instituições envolvidas recebam apoio financeiro nos seus esforços para implementar efetivamente a Decisão/AU/Dec796 (XXXIV), a fim de promover efetivamente o Kiswahili como língua de trabalho da UA e língua de comunicação mais ampla em África;
- xxiv. **SOLICITAR** que a ACALAN reveja o Plano de Ação para as Línguas em África de modo a incorporar a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.796(XXXIV), sobre a utilização do Kiswahili como Língua de Trabalho da UA e Língua de Comunicação em África.

SOBRE O CENTRO DE ESTUDOS LINGUSÍTICOS E DE HISTÓRIA DAS TRADIÇÕES ORAIS (CELHTO)

- xxv. **RECORDAR** a Decisão EX.CL/Dec1032 (XXXIV) sobre a adopção das decisões do CTE-YCS3, realizada em Argel, Argélia, em 2018, e que inclui uma decisão para que o CELHTO elabore o seu Estatuto para análise e aprovação pelos órgãos deliberativos da UA; **SOLICITA** que o CELHTO prossiga com as consultas e trabalhos para aperfeiçoar o projeto de Estatuto e siga o devido processo para a sua validação e aprovação. Este processo deve ser efectuado sem mais implicações financeiras para os Estados-Membros;
- xxvi. **SOLICITAR** que os Estados-Membros promovam as tradições orais de África, uma vez que contribuem para a identidade africana e permitem que África documente a sua verdadeira história.

SOBRE O PROJECTO DE ESTUDO RELATIVO À PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO NO SECTOR DA ECONOMIA CRIATIVA

- xxvii. **APROVAR** o Estudo sobre a Promoção do Trabalho Digno no Sector da Economia Criativa no Continente;

- xxviii. **SOLICITAR** que haja um maior engajamento entre os Estados-Membros, OIT, UNESCO e CUA na finalização, aprovação e implementação do Programa CREATE, em conformidade com o estudo; **SOLICITA AINDA** que haja um engajamento dos Ministérios responsáveis pela Juventude, Cultura e Trabalho com a OIT, UNESCO e CUA para a finalização, aprovação e subsequente implementação do Programa CREATE;
- xxix. **SOLICITAR** que a CUA, em colaboração com a OIT e a UNESCO, explore as possibilidades e formas de integrar estratégias do trabalho decente no Plano de Ação Revisto da UA sobre as Indústrias Culturais e Criativas.

SOBRE O PROGRAMA “CREATIVE AFRICA NEXUS” (CANEX)

- xxx. **FELICITAR** o Afrexim Bank por promover e apoiar o desenvolvimento da economia criativa no continente, através do programa Creative Africa Nexus (CANEX);
- xxxi. **INCENTIVAR** os Estados-Membros a adoptarem políticas de incentivo fiscal para o cinema e o audiovisual, a fim de apoiar o desenvolvimento de sectores que também promovam o crescimento económico do turismo, investimento em infra-estruturas, bem como os serviços de hospitalidade;
- xxxii. **INCENTIVAR AINDA** os Estados-Membros a desenvolverem políticas que promovam a proteção da propriedade intelectual africana, a fim de catalisar uma comercialização sustentável da propriedade intelectual no continente;
- xxxiii. **APELAR** aos Estados-Membros para que apoiem a construção de parques industriais em zonas económicas especiais, a fim de desenvolver o sector do vestuário e dos têxteis através de uma maior capacidade de produção.

SOBRE O FUNDO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL AFRICANO (AWHF))

- xxxiv. **RECORDAR** a Declaração da 33.^a Sessão Ordinária da Conferência da União sobre o Fundo do Património Mundial Africano (Assembly/AU/Decl.4 XXXII), que **SOLICITA** que os Estados-Membros apoiem o trabalho do AWHF para permitir que o Fundo cumpra o seu mandato no continente; **SOLICITAR AINDA** que o Fundo do Património Mundial Africano apoie os Estados-Membros, que não têm sítios inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO, nomeadamente Burundi, Comores, Djibuti, Libéria, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Somália, Sudão do Sul e Eswatini, a nomear pelo menos um (1) sítio na Lista do Património Mundial até ao ano 2026.

SOBRE O OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS CULTURAIS EM ÁFRICA (OCPA)

- xxxv. **INCENTIVAR** os Estados-Membros a rever as suas políticas culturais nacionais, à luz da Carta para o Renascimento Cultural, que entrou em vigor em Outubro de 2020;
- xxxvi. **TOMAR NOTA** da oferta do Reino do Marrocos para acolher a sede do Comité das Capitais Africanas da Cultura; **SOLICITA** que o Comité das Capitais Africanas da Cultura finalize o programa que deve designar, num ciclo de três (3) anos, uma cidade africana como Capital Africana da Cultura, com critérios bem definidos, e apresente um relatório sobre os progressos realizados à 5ª Sessão do Comité Técnico Especializado da Juventude, Cultura e Desporto (CTE-YCS5).

SOBRE O SELAM PROJECT

- xxxvii. **SOLICITAR** que a CUA e os Estados-Membros apoiem a iniciativa Conexão para a Cultura em África (CfCA) 2023-2027 do SELAM, um projecto pan-africano sobre a promoção da economia criativa do continente; **SOLICITA AINDA** que o Projeto Conexão para a Cultura em África trabalhe em estreita colaboração com a CUA na defesa da implementação da Decisão da Conferência AU/Dec.772 sobre a atribuição de 1% dos orçamentos nacionais aos sectores das artes, património cultural e indústrias criativas até 2030.

DESPORTO

SOBRE A POLÍTICA REVISTA DA UNIÃO AFRICANA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DESPORTO EM ÁFRICA 2023-2033

- i. **ENDOSSAR** a Política da União Africana para o Desenvolvimento Sustentável do Desporto em África 2023-2033;
- ii. **SOLICITAR** que os Estados-Membros e todo o movimento desportivo africano adotem e alinhem as suas políticas com a Política da UA para o Desenvolvimento Sustentável do Desporto em África.

SOBRE O CONSELHO CONSULTIVO DO DESPORTO DA UA

- iii. **ENDOSSAR** a criação do Conselho Consultivo do Desporto da UA e do Comité Técnico do Desporto para o Desenvolvimento.
- iv. **SOLICITAR** que as Regiões do Conselho do Desporto da UA alinhem as suas Constituições com o Estatuto do Conselho do Desporto da UA, que é o Estatuto principal.

- v. **SOLICITAR** que os Estados-Membros participem nas reuniões das Regiões do Conselho do Desporto da UA e desempenhem um papel ativo nas actividades das Regiões.
- vi. **EXORTAR** aos Estados-Membros que têm dívidas em atraso, sob a forma de contribuições para o Conselho Supremo do Desporto em África (SCSA) dissolvido, a pagarem as suas dívidas em atraso.
- vii. **SOLICITAR** que os Estados-Membros e as partes interessadas no desporto desenvolvam legislações que protejam os atletas, administradores, espectadores e membros do público envolvidos nos ambientes desportivos.

RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE A ANTIDOPAGEM EM ÁFRICA

- viii. **ENDOSSAR** a contribuição dos Estados-Membros para a AMA, com base na fórmula da actual Escala de Avaliação da UA;
- ix. **APROVAR** o Egipto como 3.º Membro do Conselho de Administração da Fundação Africana da AMA para o período de 2023-2025, juntamente com o Madagáscar e o Gana;
- x. **EXORTAR** os Estados-Membros a honrarem as suas obrigações de pagamento atempado das contribuições à AMA;
- xi. **INCENTIVAR** os Estados-Membros a elaborarem leis antidopagem e a garantirem que consultam a Agência Mundial Antidopagem (AMA) antes de qualquer adopção oficial, de modo a garantir a conformidade com o Código Mundial Antidopagem;
- xii. **APROVAR** a representação dos Estados-Membros no Conselho de Fundação da Agência Mundial Antidopagem da seguinte forma: Botswana em substituição do Gana para o período 2024-2026, República Democrática do Congo em substituição de Madagáscar em 2025, Tanzânia em substituição do Egipto em 2026 e Zâmbia em substituição do Botswana em 2027.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS JOGOS AFRICANOS

- xiii. **SOLICITAR** que todas as partes envolvidas nos Jogos Africanos: países anfitriões, países participantes e parceiros, a respeitem e cumprirem os Estatutos do Conselho Desportivo da UA, aprovados pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Janeiro de 2016;
- xiv. **SOLICITAR IGUALMENTE** que os Estados-Membros manifestem o seu interesse em acolher a 14ª Edição dos Jogos Africanos em 2027 e a 15ª Edição dos Jogos Africanos em 2031;
- xv. **APELAR** para a assinatura do Protocolo do Acordo dos Jogos Africanos, entre a CUA e os países anfitriões, pelo menos oito (8) anos antes dos

Jogos, para que os Estados-Membros tenham tempo suficientes para se prepararem para os Jogos;

- xvi. **SOLICITAR** que os Estados-Membros honrem os seus compromissos e paguem as suas obrigações financeiras, conforme exigido pelos regulamentos para a participação nos Jogos Africanos;
- xvii. **EXORTAR** as Regiões de Desenvolvimento do Conselho do Desporto da UA a continuarem a organizar os Jogos Regionais de Jovens e Seniores, que irão promover as vias de desenvolvimento de treinadores e atletas, para que se qualifiquem para os Jogos Africanos e outras competições internacionais.

SOBRE A 13ª EDIÇÃO DOS JOGOS AFRICANOS DE ACRA 2023 (A REALIZAR EM 2024).

- xviii. **SOLICITAR** que os Estados-Membros confirmem urgentemente a sua participação, seleção de códigos desportivos e nomeação do Chefe de Missão para a 13ª Edição dos Jogos Africanos de 2023;
- xix. **APELAR** aos Estados-Membros para que apoiem a República do Gana na preparação e realização dos Jogos;
- xx. **EXORTAR** o País Anfitrião e outras partes interessadas na organização dos Jogos a cumprirem o Protocolo de Acordo para o acolhimento dos Jogos Africanos, os instrumentos de governação, os prazos acordados e o roteiro.
- xxi. **APELAR** à Mesa do CTE-YCS a realizar visitas aos países anfitriões dos Jogos Africanos para avaliar a situação dos preparativos dos Jogos Africanos. Os membros da Mesa devem assumir os seus próprios custos para a realização da missão.

SOBRE O PROGRAMA “FUTEBOL NAS ESCOLAS” DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) E O CAMPEONATO AFRICANO DE FUTEBOL ESCOLAR DA CONFEDERAÇÃO AFRICANA DE FUTEBOL (CAF)

- xxii. **APELAR** ao reforço da colaboração entre a UA, FIFA e CAF
- xxiii. **APELAR** aos Estados-Membros para que apoiem a implementação do Programa de Futebol nas Escolas da FIFA e do Campeonato Africano de Futebol Escolar da CAF, a fim de promover a participação em massa, desenvolvimento de um futebol de qualidade, competências para a vida e a educação de valores sociais, em conformidade com as aspirações da Agenda 2063 da UA, a África que Queremos.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA - Doc. EX.CL/1440(XLIII)

O Conselho Executivo,

1. **ACOLHE COM AGRADO** a realização da 15.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (STCDSS), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 09 a 12 de Maio de 2023;
2. **TOMA NOTA** do Relatório da 15.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança e **ACOLHE COM AGRADO** os resultados e recomendações nele contidos, incluindo o Memorando de Entendimento (MdE) entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais sobre a Força Africana em Estado de Alerta; o Quadro Estratégico da União Africana para a Conformidade e Responsabilização nas Operações de Apoio à Paz, a Política da União Africana sobre a Protecção de Civis nas Operações de Apoio à Paz e a Política da União Africana sobre a Selecção e Triagem de Pessoal para as Operações de Apoio à Paz, conforme anexo, sem implicações financeiras para a Comissão da UA, desde que sejam cumpridas as normas e procedimentos relevantes da UA. Nesse sentido, **RECOMENDA** o relatório, os resultados e as recomendações para análise e adopção pela Conferência.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE
CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA) E O TEMA DO ANO 2023 - “ACELERAÇÃO
DA IMPLEMENTAÇÃO DA ZCLCA”- DOC. EX.CL/1441(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.861(XXXVI) sobre o Tema do Ano que é “*Aceleração da Implementação da ZCLCA*” e EX.CL/Dec.1202(XLII) sobre o Relatório do Secretariado da ZCLCA, de Fevereiro de 2023;
2. **TOMA NOTA** do Relatório do Secretariado da ZCLCA e das recomendações nele contidas sobre a implementação da ZCLCA bem como a celebração do Tema do Ano 2023;
3. **SOLICITA** às Comunidades Económicas Regionais (CER), às Instituições Financeiras Africanas e a outros Parceiros de Desenvolvimento a apoiarem o 2.º Comércio Orientado da ZCLCA (GTI), a intervenção da abordagem do Corredor na Facilitação do Comércio e outras iniciativas em curso destinadas a impulsionar o Comércio Intra-África;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Secretariado da ZCLCA a continuar a apoiar a negociação dos instrumentos jurídicos pendentes; a implementar a Estratégia do Sector Privado da ZCLCA e o Acordo de País Anfitrião;
5. **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a participar em actividades geradoras de receitas e na mobilização de recursos para facilitar a implementação plena da ZCLCA e a apresentar relatórios conforme especificado no Regulamento Financeiro Revisto;
6. **ORIENTA AINDA** o Secretariado da ZCLCA a continuar a monitorizar a implementação da ZCLCA e a apresentar um relatório actualizado à 44.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.

DECISÃO SOBRE A FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE E DO ROTEIRO DO TEMA DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO 2024 SOBRE A EDUCAÇÃO - Doc. EX.CL/1443(XLIII)

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.864(XXXVI) referente ao Tema do Ano 2024 sobre Educação.
2. **TOMA NOTA** do Projecto de Documento de Síntese e do Projecto de Roteiro apresentados pela Comissão da UA e dos comentários e sugestões do CRP;
3. **SOLICITA** à Comissão a finalizar o Documento de Síntese e o Roteiro, e a partilhá-los com os Estados-Membros por meio de uma Reunião do CTE-ECTI antes da apresentação final ao Conselho Executivo na sua próxima Sessão de Fevereiro de 2024;
4. **ORIENTA** a Comissão a proceder à mobilização de recursos para facilitar a implementação do roteiro planificado.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES E DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) - EX.CL/1444(XLIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), realizada a 10 de Julho de 2023.
 - a. **Relativamente ao Estado das Contribuições dos Estados-Membros para o Orçamento Regular e o Fundo para a Paz:**
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, através da qual a Conferência decidiu delegar os seus poderes ao Conselho Executivo, para aplicar o Regime de Sanções da UA, em conformidade com as disposições do n.º 1 do Artigo 23.º do Acto Constitutivo e do Artigo 36.º do Regulamento Interno da Conferência.
3. **FELICITA** os Estados-Membros por terem contribuído com **USD131.336.144,73**, o equivalente a **64%** da contribuição prevista de **USD205.000.000** para o Orçamento Regular de 2023.
4. **FELICITA IGUALMENTE** os Estados-Membros por terem contribuído, desde 2017, com USD306.626.600,65 para o Fundo para a Paz da UA, demonstrando um elevado nível de compromisso por parte da União para a plena operacionalização do Fundo. Nesse sentido, **FELICITA** a República da Côte d'Ivoire, República da Guiné Equatorial, Estado da Eritreia, República Federal Democrática da Etiópia, República Gabonesa, República da Gâmbia, República do Quênia, Reino de Marrocos, República de Moçambique, República da Namíbia, República do Níger, República do Ruanda, República das Seychelles, República da Sierra Leone, República Unida da Tanzânia, República da Zâmbia e República do Zimbabwe por terem efectuado contribuições integrais ao Fundo para a Paz durante o período de avaliação de 2017-2023.
5. **FELICITA AINDA** os Estados-Membros que efectuaram contribuições integrais das suas contribuições para 2023 e **INCENTIVA** os Estados-Membros a efectuarem o pagamento integral das suas contribuições, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 23.º do Regulamento Financeiro da UA, tendo em conta as diferenças nos exercícios financeiros dos Estados-Membros.
6. **DECIDE** impor sanções aos seguintes Estados-Membros que se tenham atrasado no pagamento das suas contribuições estatutárias:
 - a. **Sanções Cautelares:** Benin, Cabo Verde, República Centro-Africana, Congo, Eswatini, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Sudão do Sul, Togo.
 - b. **Sanções Abrangentes:** Guiné e São Tomé e Príncipe

7. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a implementação do quadro de planificação e orçamentação plurianual para permitir que os Estados-Membros planifiquem as suas contribuições estatutárias anuais, bem como para que os Parceiros Internacionais planifiquem os seus compromissos para com os orçamentos da União Africana.
 - b. **Relativamente aos Estados-Membros que enfrentam situações de força maior que os impedem temporariamente de efectuar o pagamento das respectivas contribuições estatutárias**
8. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1071(XXXV), de Julho de 2019, que considerou a situação política e de segurança da Somália e da Líbia e suspendeu a imposição de sanções pelo não pagamento das contribuições, e que solicitou à Comissão a consultar os dois países para chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da decisão.
9. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão **Assembly/AU/Dec.752(XXXIII)**, de Fevereiro de 2020, que tomou nota dos pedidos da República do Burundi e dos desafios que o país enfrentava para cumprir as suas contribuições anuais para a União, e o pedido à Comissão para que estabelecesse contactos com os Estados-Membros que enfrentam dificuldades no pagamento das suas contribuições para a União e os que estão têm pagamentos em atraso há dois (2) ou mais anos, a fim de chegar a acordo sobre o plano de pagamento para liquidar as suas dívidas.
10. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1119(XXXVIII), de Fevereiro de 2021, que tomou nota do pedido da República do Sudão sobre a necessidade de rever a sua contribuição estatutária e solicitou à Comissão a consultar a República do Sudão com base na actual Escala de Avaliação para chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso o mais rapidamente possível, no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da decisão.
11. **RECORDA**, por outro lado, a Decisão **Assembly/AU/Dec.802(XXXIV)**, de Fevereiro de 2021, que aprovou os planos de pagamento para a República da Somália e a República do Burundi para liquidar os seus pagamentos em atraso.
12. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1138(XXXIX), de Outubro de 2021, que exortou o Estado da Líbia e a República do Sudão a concluírem os compromissos com a Comissão para chegar a acordo sobre os respectivos planos de pagamento para liquidar os seus pagamentos em atraso e apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2022.
13. **RECORDA AINDA** a Decisão **Assembly/AU/Dec.838(XXXV)**, de Fevereiro de 2022, que decidiu excepcionalmente e dada a conhecida situação complexa de longa data na Líbia, que após o pagamento integral pelo Estado da Líbia de 50% dos seus pagamentos em atraso, a Comissão deve anular os 50% das contribuições para o orçamento regular devidas à organização.

14. **RECORDA, POR OUTRO LADO**, a Decisão EX.CL/Dec.1185(XLI), de Julho de 2022, que, CIENTE da falta de progressos alcançados no acordo sobre um plano de pagamento entre a Comissão e a República do Sudão sobre o pagamento dos pagamentos em atraso desta última, instou ambas as partes a chegarem urgentemente a acordo sobre o assunto e a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2023.
15. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1213(XLII), de Fevereiro de 2023, que tomou nota com apreço dos esforços envidados pelo Estado da Líbia para efectuar o pagamento das suas dívidas (pagou USD15.376.866,54 das dívidas que totalizam USD64.945.479, no momento em que a Decisão foi tomada em Fevereiro de 2022) e incentivou o Estado-Membro a liquidar os 50% dos seus pagamentos em atraso, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.838 (XXXV) para que a Comissão efectue a necessária anulação dos restantes 50% das suas dívidas, e constatou igualmente com preocupação a acumulação de dívidas em atraso da República do Sudão para os orçamentos da União e incentivou vivamente a Comissão e a República do Sudão a chegarem urgentemente a acordo sobre um plano de pagamento e a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2023.
16. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** o não cumprimento, por parte da República do Burundi e da República da Somália, dos prazos de remessa para liquidar os seus pagamentos em atraso, e **INCENTIVA FIRMEMENTE** ambos os Estados-Membros a cumprirem os planos de pagamento acordados.
17. **INSTA** o Estado da Líbia a intensificar os seus esforços no sentido de liquidar os saldos dos 50% para que a Comissão proceda à necessária anulação dos restantes 50% dos seus pagamentos em atraso, bem como a chegar a acordo com a Comissão sobre um plano de pagamento das dívidas acumuladas para os anos subsequentes à adopção da decisão.
18. **SUBLINHA** a necessidade da Comissão e a República do Sudão chegarem urgentemente a acordo sobre um plano de pagamento e a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.

c. Relativamente à Escala de Avaliação da União Africana a ser aplicada para o período de 2024-2026:

19. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1138(XXXIX), de Outubro de 2021, que orientou a Comissão, apoiada pelos Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), a acelerar o processo de elaboração da nova escala de avaliação a ser aplicada para o período de 2023-2025 e a apresentar propostas para análise e adopção pelos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2022.
20. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1162 (XL), de Fevereiro de 2022, que tomou nota do relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) sobre a elaboração da nova escala de avaliações e da

recomendação de dar mais tempo à Comissão e aos Peritos do F15 para recolher dados adicionais que, no contexto da pandemia da COVID-19, reflectam melhor a capacidade de pagamento dos Estados-Membros e para que sejam realizadas as consultas regionais necessárias, bem como da recomendação à Conferência para prorrogar a Escala de 2020-2022 por um ano até 2023.

21. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.838(XXXV), de Fevereiro de 2022, na qual a Conferência decidiu prorrogar a aplicação da actual escala de avaliação de 2020-2022 por um ano até 2023.
22. **RECORDA, POR OUTRO LADO**, a Decisão EX.CL/Dec.1185(XLI), de Julho de 2022, que tomou nota do roteiro acordado pela Comissão e pelo F15 sobre a elaboração da nova escala de avaliação e em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.838(XXXV), e solicitou à Comissão, com o apoio do F15, a elaborar a nova escala de avaliação a ser aplicada para o período de 2024-2026 e, seguindo os devidos procedimentos, apresentar à Conferência para adopção em Fevereiro de 2023, incluindo as pertinentes consultas.
23. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1213 (XLII), de Fevereiro de 2023, que tomou nota das três opções propostas para a Escala de Avaliação sucessora da UA para o período de 2024-2026 e aprovou o pedido dos Estados-Membros de tempo adicional para realizar mais consultas com os peritos relevantes nas suas respectivas capitais, tendo em conta os desafios sociais e económicos persistentes no contexto da pandemia da COVID-19, os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, as pressões inflacionárias, o aumento da dívida e os crescentes efeitos negativos das alterações climáticas, entre outros factores, que afectam a capacidade de pagamento dos Estados-Membros, e, posteriormente, solicitou à Comissão e aos Peritos Técnicos do F15 a chegarem a acordo sobre um roteiro para a realização das consultas regionais necessárias e, seguindo os devidos procedimentos, apresentarem uma opção única para análise e adopção pelo Conselho Executivo em Julho de 2023.
24. **RECORDA AINDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.863(XXXVI), de Fevereiro de 2023, que decidiu delegar ao Conselho Executivo os poderes para adoptar a nova escala de avaliação em Julho de 2023.
25. **TOMA NOTA** da recomendação de manter a Escala de Avaliação da União Africana para o período de 2020-2023 e **DECIDE** mantê-la para aplicação durante o período de 2024-2026.

d. Relativamente à questão das contribuições para o Fundo para a Paz dos seis (6) Estados-Membros da Região Norte com reservas:

26. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1119(XXXVIII), que mandatou a Comissão a continuar as consultas bilaterais com os países, de acordo com as reservas sobre a Decisão EX.CL/Dec.1100(XXXVII), sobre a utilização da escala de avaliação para o orçamento regular para avaliar os Estados-Membros para o Fundo para a Paz da UA, com vista a chegar a um mecanismo adequado para avaliar o Fundo

para a Paz, desde que não afecte o consenso já alcançado sobre a matéria e as reservas formuladas;

27. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1162(XL), que: tomou nota da proposta feita pelos seis (6) Estados-Membros da Região Norte que manifestaram reservas à Decisão EX.CL/Dec.1100 (XXXVII) sobre a utilização da escala de avaliação para o orçamento regular para avaliar os Estados-Membros para o Fundo para a Paz da UA e as suas implicações sobre a dotação total do Fundo para a Paz; orientou a Comissão a trabalhar em estreita colaboração com o F15 e o Gabinete do Conselheiro Jurídico para analisar as propostas apresentadas e as suas implicações; recomendou soluções em conformidade com o quadro jurídico da União; e orientou ainda a Comissão, guiada pelas soluções recomendadas, a prosseguir as consultas com os Estados-Membros em causa da Região Norte e de outras regiões para chegar a acordo sobre um mecanismo de contribuições para o Fundo para a Paz e apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2022;
28. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1213(XLII), de Fevereiro de 2023, que tomou nota do resultado das consultas regionais realizadas pela Comissão sobre a questão da avaliação dos Estados-Membros para o Fundo para a Paz e aprovou a recomendação de avaliar as contribuições para o Fundo para a Paz, para os Estados-Membros com reservas, em conformidade com a sua proposta, tal como observado pelo Conselho Executivo através da sua Decisão EX.CL/Dec.1162 (XL), de Fevereiro de 2022, e solicitou ainda à Comissão e aos seis (6) países da Região Norte a chegarem rapidamente a acordo sobre os planos de pagamento das contribuições pendentes para o Fundo para a Paz e a apresentarem o relatório final ao Conselho Executivo, em Julho de 2023, seguindo os devidos procedimentos.
29. **FELICITA** a República Argelina Democrática e Popular e a República Islâmica da Mauritânia por terem contribuído integralmente para o Fundo para a Paz e **FELICITA** os países da Região Norte que chegaram a acordo sobre as modalidades de pagamento das contribuições pendentes para o Fundo para a Paz e **SOLICITA** à Comissão a acelerar a conclusão dos planos de pagamento e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.
30. **SOLICITA** à Comissão a operacionalizar plenamente a função do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), em conformidade com o Artigo 94.º do Regulamento Financeiro da União Africana, incluindo a supervisão do Fundo para a Paz e dos Fundos Especiais.
31. **SOLICITA AINDA** à Comissão, através do Secretariado do Fundo para a Paz, a explorar as modalidades de obtenção de contribuições voluntárias dos Estados-Membros e contribuições do sector privado africano como uma recomendação para colmatar o défice de USD28.136.379,12 na dotação de USD400 milhões, e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS
FINANÇAS (F15) – Doc. EX.CL/1445(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) realizada a 10 de Julho de 2023.
 - a. **Relativamente ao Orçamento da União Africana para 2024:**
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.578(XXV), de Junho de 2015, em Joanesburgo, sobre as metas de autofinanciamento da União Africana que os Estados-Membros devem financiar: 100% do Orçamento Operacional da União; 75% do Orçamento de Programas da União; e 25% do Orçamento de Operações de Apoio à Paz da União.
3. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1186(XLI), de Julho de 2022, na qual o Conselho Executivo decidiu, como parte da reforma em curso, instituir uma moratória sobre a criação de novas estruturas e solicitou ao F15 a fornecer contributos técnicos para a próxima reestruturação e racionalização dos Órgãos e Escritórios da UA fora da Sede, como parte de um exercício destinado a alcançar uma melhor União alinhada, eficiente e eficaz.
4. **ORIENTA** a Comissão a realizar uma análise exaustiva dos riscos para a sustentabilidade orçamental da União Africana, especialmente no que diz respeito à implementação da reforma e da nova estrutura da UA, bem como à criação de novos Órgãos.
5. **SUBLINHA** a necessidade da Comissão garantir a priorização do financiamento dos programas e actividades da União Africana, nomeadamente, o equilíbrio entre a flexibilidade no cumprimento das obrigações financeiras anuais e a priorização da eficácia da União Africana.
6. **REALÇA** que os Principais Indicadores de Desempenho da maioria dos Órgãos e Departamentos devem ser revistos para responder à preocupação recorrente da necessidade de se obter um impacto tangível dos programas da UA a nível nacional quanto às aspirações da Agenda 2063 e **EXORTA** a Comissão a desenvolver os principais indicadores de desempenho para monitorizar a execução e o desempenho orçamental, tendo em conta as implicações financeiras das suas actividades e programas.
7. **SOLICITA** à Comissão a alinhar os esforços de mobilização de recursos ao ciclo de planificação orçamental plurianual e **TOMA NOTA** da necessidade de garantir a ligação e a coerência entre o orçamento operacional e o orçamento de programas.
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão, apoiada pelos Peritos Técnicos do F15, a realizar um estudo sobre os fundos especiais da UA e a apresentar um relatório aos

Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2024 com recomendações sobre a racionalização dos fundos especiais.

9. **APELA** à União no sentido de ser mais criteriosa onde e como os recursos são utilizados e, caso se determine que podem ser necessários mais recursos, as justificações devem estar alinhadas com as necessidades prioritárias e uma maior apreciação às dificuldades económicas que os Estados-Membros enfrentam.
10. **APELA AINDA** à Comissão e ao F15 a reflectirem sobre novas estratégias para atingir as metas de financiamento de Joanesburgo, incluindo o recurso à instituições africanas e ao sector privado africano, entre outras fontes de financiamento.
11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo importante trabalho realizado pelo F15 e **SALIENTA** a necessidade de autonomia para que o Comité elabore e apresente os seus próprios relatórios ao Conselho Executivo, tal como estipulado nas decisões relevantes dos Órgãos Deliberativos.

b. Relativamente ao Projecto de Regulamento Interno do F15:

12. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 94.º do Regulamento Financeiro da União Africana, que estipula que o Comité deve elaborar o seu Regulamento Interno, que deve ser adoptado pela Conferência.
13. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 94º do Regulamento Financeiro da União Africana que estipula que o Comité deve elaborar o seu Regulamento Interno que deve ser adoptado pela Conferência;

RECORDA AINDA a Decisão EX.CL/Dec.1186 (XLI), que solicitou ao Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) a continuar e finalizar as consultas sobre o seu Projecto de Regulamento Interno para apresentação aos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2023, salientando que os Membros do F15 devem incluir três (3) Estados-Membros por região a serem constituídos com base nos princípios da igualdade de soberania, rotatividade e solidariedade, de acordo com a prática estabelecida e **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1212 (XLII) de Fevereiro de 2023, que tomou nota dos progressos realizados na finalização do Regulamento Interno e das recomendações feitas sobre a matéria e solicitou ao F15 a acelerar o processo de finalização do seu Projecto de Regulamento Interno para apresentação aos Órgãos Deliberativos em Julho de 2023.

14. **TOMA NOTA** das recomendações feitas sobre esta matéria e **SOLICITA** aos Ministros das Finanças do F15 a realizarem mais consultas para finalizar rapidamente o Projecto de Regulamento Interno do F15 e apresentar um relatório à 44.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2024.

**DECISÃO ACERCA DAS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL
– Doc. EX.CL/1446(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional.
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das candidaturas pendentes para a eleição como Presidente da 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) para o período 2024-2025, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA:
 - **República dos Camarões** (Região da África Central)
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
3. **SOLICITA** aos dois países a prosseguirem as consultas a nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo na próxima Sessão.
4. **DECIDE INSTITUIR** um comité ad hoc para facilitar as consultas entre a República dos Camarões e a República da África do Sul, com vista a se chegar a consenso sobre um candidato africano para o Cargo de Presidente da 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas para o período 2024-2025 e a apresentar um Relatório à 44.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2024;
5. **TOMA NOTA** da preocupação levantada pelos Estados-Membros da Região da África Ocidental em relação ao n.º 1 do Artigo 2.º do Regulamento Interno sobre a composição do Comité Ministerial da UA sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional, tal como adoptado pela 42.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, Fevereiro de 2023, e **SOLICITA** aos Estados-Membros em causa e à Comissão da União Africana a darem início a consultas com vista a resolver esta questão e apresentem um relatório à 44.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2024.
6. **ENDOSSA NOVAS CANDIDATURAS DOS GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
 - A. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo (OMT)** para o período 2023-2026, durante a eleição prevista para os dias 16-20 de Outubro de 2023 em Samarkand, Uzbequistão, a candidatura da:
 - **República do Senegal** (Região da África Ocidental) Reeleição

N.B: SEIS (6) ASSENTOS PARA ÁFRICA E TREZE (13) CANDIDATOS AFRICANOS. O GRUPO AFRICANO EM GENEBRA DEVERÁ EMITIR PARECERES SOBRE A VIA A SEGUIR
 - B. Para a eleição para o **Cargo de Presidente da Comissão Regional da OMC para África** para o período 2023-2025, durante a eleição prevista para Julho de 2023, em Port Louis, Maurícias, a Candidatura da:

- **República das Maurícias** (Região da África Oriental)
 - C. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Conselho Executivo da UNESCO** para o período 2023-2027, durante a eleição prevista para Novembro de 2023, em Paris, França, a Candidatura da:
 - **República das Maurícias** (Região da África Oriental)
 - D. Para a eleição para o Cargo de **Auditor Externo da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI)** para o período 2024-2025, durante a eleição prevista para Novembro de 2023, em Viena, Áustria, a Candidatura da:
 - **República Árabe do Egito (Autoridade Estatal de Prestação de Contas do Egito)** (Região da África do Norte)
 - E. Para a eleição para o Cargo de **Auditor Externo da Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (OMT)** para o período 2024-2025, durante a eleição prevista para Outubro de 2023, em Tashkent, Uzbequistão, a Candidatura da:
 - **República Árabe do Egito (Autoridade Estatal de Prestação de Contas do Egito)** (Região da África do Norte)
 - F. Para a eleição para o **Cargo de Membro do Conselho da Organização Marítima Internacional (OMI) na Categoria (C)** para o período 2024-2025, durante a eleição prevista para Dezembro de 2023, em Londres, Reino Unido, a Candidatura da:
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
 - G. Para eleição para o Cargo de **Membro do Conselho de Direcção da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA)** para o período 2023-2025, durante a eleição prevista para Setembro de 2023, em Viena, Áustria, a Candidatura do:
 - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
 - H. Para a eleição para o Cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas** para o período 2026-2027, durante a eleição prevista para Junho de 2025, em Nova Iorque, EUA, a Candidatura da:
 - **República da Libéria** (Região da África Ocidental)
- NB: A REPÚBLICA DA LIBÉRIA FOI ENDOSSADA PELA CEDEAO COMO O ÚNICO CANDIDATO DA REGIÃO DA ÁFRICA OCIDENTAL PARA ESTE CARGO.**

7. **TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DOS GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**

- A. Para a eleição para o Cargo de **Presidente do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU)** para o período 2024-2025, durante a eleição prevista para Novembro de 2023 em Genebra, Suíça, a candidatura do:
 - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)

NB.: REMETE A PRESENTE CANDIDATURA AO GRUPO AFRICANO EM GENEBRA, PARA EFEITOS DE FACILITAÇÃO

- B.** Para a eleição para o Cargo de **Membro do Conselho de Auditoria das Nações Unidas** para o período 2024-2030, durante a eleição prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as Candidaturas da:
- **República do Zimbabwe** (Região da África Austral)
 - **República de Madagáscar** (Região da África Oriental)
 - **República do Burundi** (Região da África Central)
 - **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
- C.** Para a eleição para o Cargo de **Membro da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto das Mulheres** para o período 2025-2028, durante a eleição prevista para Abril de 2024, em Nova Iorque, EUA, a Candidatura da:
- **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
- D.** Para a eleição para o Cargo de **Membro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas (CDHNU)** para o período 2025-2027, durante a eleição prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República da Gâmbia - Reeleição** (Região da África Ocidental)
 - **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
 - **República do Níger** (Região da África Ocidental)

NB.: SOLICITA-SE AO GRUPO AFRICANO EM NOVA IORQUE A EMITIR O SEU PARECER SOBRE O NÚMERO DE ASSENTOS ATRIBUÍDOS A ÁFRICA E SOBRE A VIA A SEGUIR

- A.** Para a eleição como **Membro Não-Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** para o período 2027-2028, durante as eleições previstas para Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a Candidatura da:
- **República do Zimbabwe** (Região da África Austral)
- 8. APROVA AS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
- A.** Para a eleição para o Cargo de **Juiz do Tribunal Penal Internacional (TPI)** na (Lista B) para o período 2024-2033, durante a eleição prevista para Dezembro de 2023, em Nova Iorque, EUA, as Candidaturas de:
- **Prof. Haykel Mahfoudh**, da República Tunisina (Região da África do Norte), na (Lista B)
 - **Juiz Wanjiru Karanja**, da República do Quênia (Região da África Oriental), na (Lista A)

NB: A 42.ª SESSÃO DO CONSELHO EXECUTIVO ENDOSSOU A CANDIDATURA DO SR. RAJAONA ANDRIAMANAKIANRIANANA, DA REPÚBLICA DE MADAGÁSCAR, PARA ESTE CARGO NA (LISTA A).

B. Para a eleição para o Cargo de **Juiz do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ)** para o período 2024-2033, durante a eleição prevista para Novembro de 2023, em Nova Iorque, EUA, as Candidaturas de:

- **Prof. Antoine Keisa-Mbe MINDUA**, da República Democrática do Congo (Região da África Central)
- **Prof. Dire Tladi** da República da África do Sul (Região da África Austral)
- **Emb. Ahmed Amin Fathallah**, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte)
- **Prof. Chaloka Beyani**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)

NB: TENDO EM CONTA ESTAR DISPONÍVEL APENAS UM (1) ASSENTO PARA ÁFRICA, SOLICITA-SE AO GRUPO AFRICANO EM NOVA IORQUE A REALIZAR CONSULTAS E A EMITIR O SEU PARECER SOBRE A VIA A SEGUIR

C. Para a eleição para o Cargo de **Presidente da União Parlamentar** para o período 2023-2026 durante a eleição prevista para Outubro de 2023, em Luanda, Angola, a candidatura de:

- **S. Ex.^a Sr.^a Tulia Ackson (Deputada)**, da República Unida da Tanzânia (Região da África Oriental)

D. Para a eleição para o Cargo de **Director-Geral do Conselho Internacional de Controlo de Estupefacientes (INCB)** para o período 2024-2029, durante a eleição prevista para 25 de Julho de 2023 em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. Abdelkarim Djadi**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)

E. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Comité das Nações Unidas contra a Tortura** para o período 2024-2027, durante a eleição prevista para Outubro de 2023, em Genebra, Suíça, as candidaturas de:

- **Mestre Yare Fall**, da República, do Senegal (Região da África Ocidental)
- **Sr. Kameleddine Ben Hassen**, da República Tunisina (Região da África do Norte)
- **Sr. Lazhari Bouzid**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)
- **Sr. Tombohavana Fabien**, da República de Madagáscar (Região da África Oriental)

NB: SOLICITA-SE AO GRUPO AFRICANO EM GENEBRA A EMITIR O SEU PARECER SOBRE O NÚMERO DE ASSENTOS ATRIBUÍDOS A ÁFRICA E A VIA A SEGUIR

F. Para a eleição para o **Cargo de Membro do Comité Consultivo dos Direitos Humanos** para o período 2023-2026, durante a eleição prevista para Setembro de 2023, em Genebra, Suíça, a Candidatura da:

- **Sr.^a Nadia Amal Bernoussi**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)

G. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Comité Consultivo para as Questões Administrativas e Orçamentais (ACABQ)** para o período 2024-2027, durante a eleição prevista para Novembro de 2023, em Nova Iorque, EUA a Candidatura do:

- **Sr. Ali Ben Said**, da República Tunisina (Região da África do Norte)

NB: África é representada por cinco (5) membros, um por cada Região. A Sr.^a Caroline Nalwanga, candidata da Região da África Oriental, e o Sr. Abdallah Bachar Bong, candidato da Região da África Central, já foram endossados pelo Conselho Executivo. As candidaturas para as Regiões da África Ocidental e Austral serão renovadas em 2024.

H. Para a eleição para o Cargo de **Presidente do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC)** para o período 2023-2028, durante a eleição prevista para Julho de 2023, em Nairobi, Quênia, a Candidatura da:

- **Prof. Debra Roberts**, da República da África do Sul (Região da África Austral)

I. Para eleição para o Cargo de **Vice-Presidente do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC)** para o período 2023-2028, durante a eleição prevista para 26 de Julho de 2023, em Nairobi, Quênia, a Candidatura do:

- **Sr. Noureddine Yassaa**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)

9. **TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**

A. Para a eleição para o Cargo de **Secretário-Geral da Commonwealth** para o período 2024-2029, durante a eleição prevista para Outubro de 2024, em Londres, Reino Unido, as Candidaturas de: for October 2024, in London, UK, the Candidatures of:

- **S. Ex.^a Sr.^a Shirley Ayokor Botchwey**, da República do Gana (Região da África Ocidental)
- **Emb. Liberata Rutageruka Mulamula**, da República Unida da Tanzânia (Região da África Oriental)

NB: SOLICITA-SE AOS DOIS PAÍSES A EFECTUAREM CONSULTAS E CHEGAREM A ACORDO SOBRE UM CANDIDATO AFRICANO PARA ESTE IMPORTANTE CARGO

B. Para a eleição para o Cargo de **Director-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)** para o período 2026-

2031, durante a eleição prevista para o último trimestre de 2025, em Paris, França, a Candidatura de:

- **Dr. Khaled El Anany**, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte)

C. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Comité dos Direitos Humanos para os Estados Parte do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos** para o período 2025-2028, durante a eleição prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA a Candidatura de:

- **Emb. Wafaa Bassim**, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte)
- **Sr. Emeru Tamrat Yigezu**, da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental)

D. Para eleição para o **Cargo de Director Regional para África da Organização Mundial da Saúde (OMS)** para o período 2024-2039, durante a eleição prevista para Junho de 2025, em Brazzaville, Congo, a Candidatura de:

- **Dr. Boureima Hama Sambo**, da República do Níger (Região da África Ocidental)

E. Para a eleição para o Cargo de **Presidente da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas (ICSC)** para o período 2026-2030, durante a eleição prevista para Junho de 2025, em Nova Iorque, EUA, a Candidatura do:

- **Sr. Ali Ayad Ali Kurer**, do Estado da Líbia (Região da África do Norte)

F. Para a eleição para o Cargo de **Membro do Comité das Nações Unidas para os Direitos da Criança (CRC)** para o período 2024-2027, durante a eleição prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as Candidaturas de:

- **Prof. Cephaz Lumina**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)
- **Sr.ª Nadia Amal Bernoussi**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
- **Prof. Biniam Dawit Mezmur** - Reelection da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental)

NB: SOLICITA-SE AO GRUPO AFRICANO EM NOVA IORQUE A EMITIR O SEU PARECER SOBRE O NÚMERO DE ASSENTOS ATRIBUÍDOS A ÁFRICA E A VIA A SEGUIR

G. Para eleição para o Cargo de **Membro da Unidade de Inspeção Conjunta (JIU)** para o período 2026-2030, durante a eleição prevista para Novembro de 2024, em Nova Iorque, EUA, a Candidatura do:

- **Sr. Tesfa Alem Seyoum**, do Estado da Eritreia (Região da África Oriental)

H. Para a eleição para o Cargo de **Vice-Presidente da Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas na 79.ª Sessão**, durante a eleição prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. El hadj Lehbib Mohamedou**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
- I. Para a eleição para o Cargo de **Presidente da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas na 79.ª Sessão**, durante a eleição prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA as Candidaturas de:
- **S. Ex.ª o Sr. Sidi Mohamed Laghdaf**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
 - **S. Ex.ª o Emb. Zephyrin Maniratanga**, da República do Burundi (Região da África Central)

NB: SOLICITA-SE AO GRUPO AFRICANO EM NOVA IORQUE A EMITIR O SEU PARECER SOBRE O NÚMERO DE ASSENTOS ATRIBUÍDOS A ÁFRICA E A VIA A SEGUIR

10. SOBRE OUTRAS QUESTÕES

O Conselho Executivo,

- A. REITERA** o seu apoio à iniciativa da Comissão de lançar um Portal Eletrónico para as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional;
- B. APELA** aos Estados-Membros da UA a continuarem a prestar o apoio político necessário ao Comité com o objectivo geral de garantir uma forte presença africana no Sistema Internacional;
- C. FELICITA** o Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional pelos seus esforços para defender os interesses africanos nos fóruns internacionais e **EXORTA** os Grupos Africanos e as Missões Permanentes da UA a trabalharem em estreita colaboração com a Comissão para garantir a partilha de informações pontuais e a elaboração da documentação necessária;
- D. ORIENTA** o CRP a atribuir um orçamento adequado para as actividades do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional, incluindo a elaboração de um manual de formação sobre o Portal Electrónico e **SOLICITA** à Comissão a realizar programas de orientação para as Pessoas Focais dos Estados-Membros e novos membros deste Comité Ministerial, bem como para os Grupos Africanos em Nova Iorque, Genebra e Bruxelas.

**DECISÃO SOBRE OS DESAFIOS DA RATIFICAÇÃO/ADESÃO E IMPLEMENTAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA
Doc. EX.CL/1447(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso do Comité Ministerial sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA, bem como das recomendações nele apresentadas;
2. **FELICITA** os Estados-Membros pela sua rápida ratificação/adesão ao Tratado para a Criação da Agência Africana de Medicamentos, resultando na sua entrada em vigor a 05 de Novembro de 2021, bem como pela entrada em vigor da Convenção da União Africana sobre Cibersegurança e Protecção de Dados Pessoais a 08 de Junho de 2023;
3. **INCENTIVA** todos os Estados-membros a ratificarem / acederem a todos os Tratados da OUA/UA para garantir a sua ratificação universal; entrada em vigor e implementação;
4. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1068(XXXV) sobre o Relatório do Comité Ministerial sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA;
5. **REITERA** o pedido aos Órgãos da UA e à Comissão, em especial, para:
 - a. garantir que os projectos de tratados sejam tecnicamente correctos e coerentes;
 - b. dedicar tempo suficiente à elaboração de tratados e à busca de consensos através de consultas; e
 - c. organizar uma reunião de Peritos dos Estados-Membros para elaborar as Directrizes da UA sobre a Elaboração de Tratados e para rever todos os tratados sobrepostos da OUA/UA e submetê-los ao CTE-JLA para análise, com vista à sua adoção pelo competente Órgão Deliberativo;
6. **SOLICITA** a todos os Comités Técnicos Especializados (CTE) a incluírem um ponto permanente na agenda, nas suas sessões ordinárias, sobre o Ponto de Situação quanto à Ratificação/Adesão de todos os Tratados da OUA/UA da sua competência; e o Gabinete do Conselheiro Jurídico a prestar o apoio necessário nesse sentido.
7. **ENDOSSA:**
 - a. A proposta de remeter a questão sobre o estatuto dos Órgãos Judiciais da UA ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE-JLA) para análise e recomendações;
 - b. O Projecto de Modelos de Relatórios para os Comités Nacionais Sectoriais (NSC) e solicita aos NSC a apresentarem relatórios bienais ao Comité Permanente de Peritos em conformidade com os Modelos de Relatórios adoptados e anexos à presente Decisão; e
 - c. As propostas de alteração do Regulamento Interno do Comité Ministerial.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI) – DOC.
EX.CL/1442(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) para o período de Julho de 2022 a Junho de 2023, e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** do vasto leque de tópicos jurídicos abrangidos pelos estudos que estão a ser levados a cabo pela CUADI e **FELICITA** a CUADI pelos vários estudos sobre o direito internacional até agora concluídos;
3. **TOMA NOTA AINDA COM PREOCUPAÇÃO** da insuficiência de recursos atribuídos à CUADI, o que afecta a sua eficácia e **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1176(XLI) que solicita ao CRP e à Comissão a trabalharem em estreita colaboração com a CUADI e a dotarem-na com os recursos necessários para o cumprimento eficaz do seu mandato;
4. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 821(XXXV) que alterou o Estatuto da CUADI e tornou possível a transferência do seu Secretariado;
5. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.850(XXXVI) que adoptou a estrutura do Secretariado da CUADI e determinou o recrutamento de quinze (15) funcionários para a Fase 1 de 2023 a 2025;
6. **DECIDE** o seguinte:
 - i. **SOLICITA** à Comissão a acelerar o processo de transferência do Secretariado da CUADI e a apresentar o relatório sobre as missões de avaliação aos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2024;
 - ii. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP a analisar um orçamento suplementar para permitir que a CUADI realize a sua segunda Sessão Ordinária do ano de 2023, bem como para permitir que a Comissão realize as missões de avaliação para o acolhimento do Secretariado da CUADI;
 - iii. **EXORTA** o CRP e a Comissão a implementarem rapidamente a nova estrutura do Secretariado da CUADI e a dotarem a CUADI dos recursos necessários para a realização das suas duas sessões ordinárias estatutárias;
 - iv. **FELICITA** a CUADI pela realização com êxito do 9.º Fórum sobre o tema "*Direito Internacional, Direito Comercial e Direitos Humanos em África*" e **SOLICITA** à CUADI a divulgar os resultados do Fórum junto dos Estados-Membros e outras relevantes partes interessadas.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA
COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CAHP) - DOC.
EX.CL/1449(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
2. **ELEGE E NOMEIA**, com efeitos imediatos, as seguintes individualidades como Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, para um mandato de **seis (6) anos**:

N.º	NAME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Remy NGOY LUMBU	Masculino	R.D. Congo	Central
2.	Salma SASSI-SAFER	Feminino	Argélia	Norte
3.	Essaiem HATEM	Masculino	Tunísia	Norte
4.	Maria Teresa MANUELA	Feminino	Angola	Austral

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CINCO (5) MEMBROS DO
CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA CONTRA A CORRUPÇÃO
(AUABC) - DOC. EX.CL/1450(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Cinco (5) Membros do Conselho Consultivo da União Africana Contra a Corrupção (AUABC);
2. **ELEGE E NOMEIA**, com efeitos imediatos, Príncipe **NTIBASUME**, do sexo masculino, do Burundi, África Central, como Membro do AUABC para um mandato de dois (2) anos;
3. **ELEGE E NOMEIA** as seguintes individualidades como Membros do AUABC para um mandato com início em Outubro de 2023 a Julho de 2025.

N.º	NAME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Marthe DORKAGOUM BOULARANGAR	Feminino	Chade	Central
2.	Abeba Embiale MENEGSTE	Feminino	Etiópia	Oriental
3.	Cheikh Baba AHMED	Masculino	Mauritânia	Norte
4.	Erica Tshenolo NDLOVU (Assento Rotativo)	Feminino	Botswana	Austral

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE TRÊS (3) MEMBROS DO COMITÉ
AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA
(ACERWC) DA UNIÃO AFRICANA - DOC. EX.CL/1451(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Três (3) Membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC);
2. **ELEGE E NOMEIA**, com efeitos imediatos, as seguintes individualidades como Membros do ACERWC para um mandato de **cinco (5) anos**:

N.º	NAME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Ghislain Roch ETSAN	Masculino	Congo	Central
2.	Sabrina GAHAR	Feminino	Argélia	Norte
3.	Poloko Nuggert NTSHWARANG (Assento Rotativo)	Feminino	Botswana	Austral

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA
COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI) -
DOC. EX.CL/1452(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Quatro (4) Membros da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI);
2. **ELEGE e NOMEIA**, com efeitos imediatos, as seguintes individualidades como Membros da CUADI para um mandato de **cinco (5) anos**:

N.º	NAME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Kevin Ferdinand NDJIMBA	Masculino	Gabão	Central
2.	Samia BOUROUBA	Feminino	Argélia	Norte
3.	Sindiso Khumalo Ngatsha SICHONE	Feminino	Zâmbia	Austral
4.	Alain Didier OLINGA (Assento Rotativo)	Masculino	Camarões	Central

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO CONSELHO DE
AUDITORES EXTERNOS (BoEA) - DOC. EX.CL/1453(XLIII)**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX. CL. Dec.1184 (CLI) que apela à Região Norte a finalizar as suas consultas com vista a indicar o seu representante no Conselho de Administração a ser aprovado pelo Conselho Executivo em Fevereiro de 2023;
2. **TOMA NOTA** da indicação, em conformidade com o Artigo 98.º do Regulamento Financeiro da União Africana, apresentada pelo Decano da Região Norte, depois das consultas efectuadas na sua região;
3. **DECIDE** nomear o CHEFE DA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE AUDITORIA do Estado da Líbia para o Conselho de Auditores Externos da UA para a auditoria das demonstrações financeiras da União Africana para os exercícios de 2023 e 2024.